



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Compras e Licitações
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4896/4848/4882/4952 - www.licitacoes.ufu.br -
licita@reito.ufu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 19/2023

Processo nº 23117.028485/2023-99

PREGÃO ELETRÔNICO

19/2023

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Universidade Federal de Uberlândia - 154043

OBJETO

Aquisição de material Laboratorial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 116.366,22

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 02/06/2023 às 9:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
(Processo Administrativo nº 23117.031892/2023-83)

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, sediada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **material laboratorial** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do documento "Tabela de relação dos itens do Processo" - SEI (4478985), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no

cadastro no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Neste processo licitatório a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), com exceção dos itens 123, 149 e 179.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Em atendimento aos Acórdãos [2426/2020 - PLENÁRIO](#) e [1274/2021 - PLENÁRIO](#) é permitida, inclusive, a participação de entidades sem fins lucrativos, desde que seu ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da

execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso..

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário total;

- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.1.5. No caso de validade dos bens ou produtos, quando não especificado no descritivo do item, a mesma deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.3.1. Para a os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS Confaz 87/2002 as propostas devem considerar a devida isenção do ICMS.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo

que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6.1. Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecê-los em valores com duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).

5.6.2. Caso ocorra lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as

demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada

e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando esta condição devidamente comprovada:

- 6.1.1.1. no caso de proprietário ou sócio, através de consulta ao SICAF;
- 6.1.1.2. na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;
- 6.1.1.3. não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder).
- 6.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência e/ou chave PIX vinculada ao Banco e Conta informados do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 6.1.3. conter a indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.
- 6.1.4. declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material etc).
- 6.1.5. Nome do fabricante e nome comercial do(s) produto(s). Características do produto ofertado e número do registro na Anvisa / Ministério da Saúde, nos casos em que houver.
- 6.1.6. Empresas fornecedoras de produtos químicos deverão apresentar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.3. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021).
- 6.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 6.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme termo de referência/planilha de preços anexos ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto

em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no [sítio eletrônico https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0).

10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Prioritariamente, a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou para o aceite do instrumento equivalente, será realizada por meio eletrônico utilizando-se o SEI (<http://www.ufu.br/sei>).

10.2.1.1. Para que se proceda a convocação na forma acima mencionada, quando da confirmação da homologação pelo sistema COMPRASNET, a licitante vencedora deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO no sistema acima indicado, clicando na opção: PETICIONAMENTO (Usuário Externo). As instruções de cadastro constam na página <https://ufu.br/sei/usuario-externo-peticionamento>.

10.2.1.2. O cadastro deverá ser feito no nome do(a) representante legal da empresa.

10.2.1.3. A assinatura do termo de contrato e o aceite do instrumento equivalente também poderá ser realizados pelo SEI, por meio de assinatura eletrônica, a ser realizada no mesmo prazo indicado no item **10.2**, ou presencialmente na Divisão de Contratos da Universidade Federal de Uberlândia, localizada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, sala 201b, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.2.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

10.2.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.2.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

10.2.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.2.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.2.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

10.2.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.2.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.2.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme planilha de preços que instruem o processo.

10.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas

após a ocorrência da anualidade.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à União.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licita@reito.ufu.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.licitacoes.ufu.br>.
- 13.10.1. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.gov.br/compras, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido no site da **Universidade**, endereço eletrônico, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>. Além disto, em caso de divergência entre a Relação de Itens geradas pelo Portal de Compras do Governo Federal e o Termo de Referência, prevalecem as descrições contidas no Termo de referência.
- 13.11. Caso juntamente a aquisição de bens haja a prestação de serviços, como de instalação de equipamento, a empresa contratada deve emitir nota fiscal de simples remessa no ato da entrega dos móveis e dos equipamentos, assim como uma nota fiscal de prestação de serviços relativa aos valores cobrados por materiais e serviços utilizados para instalação dos referidos equipamentos, a fim de que os setores responsáveis possam efetuar a incorporação dos bens e os registros patrimoniais/contábeis de acordo com o Regime de Competência e demais princípios e normas de Contabilidade correlatos, procedendo também ao correto registro do início de sua depreciação, para retratar fidedignamente os fatos e atos concernentes a essas aquisições.
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.12.1.2. Apêndice do Anexo I - Tabela de Itens
- 13.12.2. ANEXO III – Minuta da Nota de Empenho.

....., de de 20.....



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Diretor(a)**, em 18/05/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4506849** e o código CRC **8D6FE5C4**.

Referência: Processo nº 23117.028485/2023-99

SEI nº 4506849

Termo de Referência 75/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2023	154043-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	THAYNARA QUIXABEIRA OLIVEIRA	18/05/2023 11:29 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23117.028485/2023-99

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material laboratorial**, constantes no documento "tabela de relação dos itens do processo de compras (4478985)" deste processo SEI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Com exceção dos itens 123, 149 e 179 apresentados tabela referida no item 1.1, a participação nesse processo licitatório é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A minuta de nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 25648387000118-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: localizados no relatório do PNCP e no PGC da Instituição

IV) Classe/Grupo: localizados no relatório do PNCP e no PGC da Instituição

V) Identificador da Futura Contratação: localizados no relatório do PNCP e no PGC da Instituição

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou constam na(s) solicitação(ões) de compras.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens de **consumo** empenhados deverão ser entregues em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra, por meio de recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Uberlândia, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia/MG. Telefone para contato: (34) 3225-8183, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, e-mail para contato material@umuarama.ufu.br.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Após a notificação de rejeição dos bens, caso os mesmos não sejam recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, fica autorizada a Administração a dar a destinação que melhor atender o interesse público sem ônus para o órgão junto à licitante vencedora.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. O produto importado terá que trazer em sua embalagem as instruções em português.

7.10. O produto deve possuir apresentação que assegure o atendimento ao Código de Defesa do Consumidor (LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990) com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, assim como o Registro junto ao Ministério de Saúde (Conforme Portaria nº 01, de 3/01/96) se for o caso.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e/ou Chave PIX vinculada ao Banco e Conta indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Conforme GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO AGO/2021.

8.13.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

8.13.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.366,22

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 116.366,22 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária conforme documento juntado ao processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Classificação do Termo de Referência

11. CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, capítulo IV, sessão II, Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, esse documento não é passível de classificação.

12. Considerações Gerais

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Na Universidade Federal de Uberlândia o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras. Informações que não constam nessa(s) são oriundas de padrões adotados pela Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/05/2023 às 11:29:31.

Estudo Técnico Preliminar 89/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23117.028485/2023-99

2. Documento de Formalização da Demanda

Considerando a falta de integração entre o sistema ETP Digital e o SEI, bem como a impossibilidade de assinatura eletrônica no primeiro, informamos que as instruções processuais da UFU serão realizadas prioritariamente via SEI.

Nosso processo é **transparente** e está disponível no portal da Universidade. No SEI! UFU, o interessado pode consultar o andamento de processos por meio da Pesquisa Pública. Para acessar o inteiro teor dele, consulte pelo seu número no site https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

A **oficialização da demanda** na Universidade Federal de Uberlândia é realizada no Sistema de Gestão e as Solicitações de Compras podem ser encontradas no processo eletrônico.

Visando mitigar riscos nas contratações, a UFU consolidou o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e o Documento de Formalização de Demanda (DFD), das Instruções Normativas nº 94/2022 e 58/2022 respectivamente, na sua Solicitação de Compras (SC-SG). Além disso, no documento constam as aprovações dos gestores e a declaração de viabilidade.

3. Descrição da necessidade

Trata-se de um estudo técnico preliminar (ETP) para **aquisição de bens comuns** para uso na Universidade Federal de Uberlândia.

Uma das necessidades nos processos de compras, que não atendem às IN 05/2017 e 01/2019, é a consolidação das necessidades das diversas áreas solicitantes.

Os processos que seguem os normativos supracitados possuem equipe de planejamento próprio o que dificulta a consolidação de diferentes soluções apontadas pelas equipes por uma área que não possui o integrante solicitante tampouco o técnico dos processos.

A consolidação é feita de forma manual, não havendo qualquer inteligência artificial que colabore com o processo de decisão da área. Este ponto deve ser levantado para justificar a racionalidade nas decisões quando o setor de licitações se depara com valores discrepantes para itens com o mesmo descritivo, bem como para justificar quais itens foram verificados e alterados, caso necessário, em busca de uma solução que atenda a área demandante.

As necessidades das diversas unidades solicitantes são registradas na Solicitação de Compras bem como suas justificativas aprovadas pelo seu gestor. Diante da quantidade de unidades e do volume de informação não são inseridas as unidades solicitantes as quais constam nas solicitações de compras

4. Área requisitante

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em se tratando de aquisição de bens de consumo, entende-se que os requisitos necessários constam nos descritivos solicitados pelas áreas demandantes. Cada solicitação de compra possui, também, os requisitos de sustentabilidade levantados pela área solicitante.

6. Levantamento de Mercado

Cada área demandante realizou seu estudo internamente, entre seus pares foi feita a escolha da solução mais vantajosa para a Instituição, sendo os setores demandantes orientados a se certificarem quanto à adequação das soluções adotadas, nos termos do que estabelece a legislação, conforme consta nas solicitações.

As justificativas para as aquisições constam nas solicitações de compras e foram preparadas por cada área solicitante.

Se tratando de aquisição de bens comuns com entrega imediata, não vislumbra-se justificativa para consulta pública.

7. Descrição da solução como um todo

Em se tratando de aquisição de bens comuns, entende-se que a descrição da solução como um todo é o descritivo informado na solicitação de compra. Nesta constam também os requisitos de sustentabilidade levantados pela área solicitante.

Em consulta ao catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, disponibilizado no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, observou-se que o objeto a ser contratado não está contemplado no referido catálogo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados, bem como suas justificativas, memórias de cálculo e documentos que dão suportes, constam nas cada solicitação de compra. O presente processo é consolidação dos quantitativos solicitados no Sistema de Gestão da UF, proporcionado assim, uma economia de escala nas aquisições da Universidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.366,22

As justificativas, memórias de cálculo e documentos que dão suporte aos valores estimados da contratação acompanham as solicitações de compras elaboradas pelas áreas solicitantes.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As justificativas para o não parcelamento da solução constam nas solicitações de compras.

Podem ocorrer parcelamentos para atendimento à Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto 8.538/2015. Nos casos em que foram afastadas a exclusividade ME/EPP as justificativas constam nas solicitações de compra.

O julgamento será o menor preço por item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade e justificativa de contratações correlatas constam nas solicitações de compras.

A Universidade como uma instituição que abrange setores de diversas áreas (Faculdades, hospitais, fazendas entre outros); busca consolidar as demandas, por meio de uma cronograma anual, aquisições e contratações correlatas em um mesmo processo de

compras.

No entanto, algumas peculiaridades relacionadas à determinadas aquisições ou dificuldades operacionais ao longo processo, acabam gerando a necessidade da segregação de algumas compras

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Universidade Federal de Uberlândia possui um Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE). O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE - da Universidade Federal de Uberlândia - UFU constitui um documento de grande importância para a gestão e o desenvolvimento institucional. Conforme estabelece o Regimento Geral (Art. 15), nele devem constar as diretrizes, as metas, os programas e os planos de ação projetados em todas as áreas de atuação da instituição. Pode-se, portanto, tomá-lo como o planejamento que orienta a UFU nos rumos a seguir, na contínua avaliação dos caminhos percorridos e permanente busca de soluções aos problemas enfrentados.

As metas do PIDE podem ser consultadas na página eletrônica da UFU. <http://www.proplad.ufu.br/pide>.

Conforme decreto 10.947 os itens solicitados constam no plano anual de contratações que está disponível no link <http://www.ufu.br/plano-anual-de-contratacoes>.

Em cada solicitação de compras consta o comprovante de cadastro do item no PGC e sua situação como incluído no PCA.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo do processo é a aquisição de bens de consumo para uso pela Instituição em seus diversos setores. Os possíveis benefícios a serem alcançados constam nas solicitações de compras elaboradas pelas áreas requisitantes.

14. Providências a serem Adotadas

Em se tratando de processo consolidado de aquisição de bens, as demandas de capacitação ou adaptação de local físico seguem em outras solicitações realizadas por cada área. Caso haja a necessidade de se adotar providências, estas estarão descritas no campo "Providências a serem adotadas" em cada Solicitação de Compras.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais e requisitos de sustentabilidade constam nas solicitações de compras elaboradas pelas áreas requisitantes.

Além disso, na solicitação constam as justificativas para afastamento da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Tal requisito, quando não afastado, supre requisitos de sustentabilidade social.

16. Sustentabilidade

Em atenção ao PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021 /GAB/CGU/AGU, os solicitantes foram orientados sobre a obrigatoriedade de se adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento. Assim como a consultarem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União. Desse modo, caso alguma contratação se sujeite ao critérios de sustentabilidade, estes estarão elencados no tópico " Possíveis impactos ambientais" na Solicitação de Compras.

A Resolução nº 9/2019, do Conselho Universitário, estabeleceu o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Uberlândia, disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-9.pdf>.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável o prosseguimento da contratação tendo em vista os documentos que instruem o processo.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável o prosseguimento da contratação tendo em vista os documentos que instruem o processo.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/05/2023 às 13:52:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela 23117.028485-2023-99.pdf (366.5 KB)

Anexo I - Tabela 23117.028485-2023-99.pdf

Termo de Referência[close](#)

- Favoritos

Tabela de Relação dos Itens do Processo de Compra										
Item Edital	Sequência SIE	Num. Solicitação	Item Solic.	CatMat	Descrição	Qtde. Solicitada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Porte dos Licitantes
1	1 2	000051/2023 000093/2023	9 3	326882	CALDO INFUSO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI) - FRASCO COM 500G	2,00	FRASCO	367,09	734,18	EXCLUSIVO ME/EPP
2	3	000093/2023	4	326297	AGAR SABOURAUD DEXTROSADO (4%) - FRASCO COM 500G	1,00	FRASCO	228,52	228,52	EXCLUSIVO ME/EPP
3	4	000201/2023	1	289050	SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO DO PHMETRO, PH 10,0 COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO. FRASCO CONTENDO 500 ML.	2,00	FRASCO	15,19	30,38	EXCLUSIVO ME/EPP
4	5	000094/2023	3	409530	BASTAO TAMANHO 10X300 MM DE DIAMETRO, MATERIAL VIDRO.	2,00	PEÇAS	6,82	13,64	EXCLUSIVO ME/EPP
5	6	000051/2023	44	436313	FRASCO COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE PARA 100ML COM DE BOCA LARGA ROSQUIÁVEL	500,00	PEÇAS	0,51	255,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6	7	000051/2023	50	409880	PROVETA, VIDRO, BOROSILICATO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML.	15,00	PEÇAS	42,33	634,95	EXCLUSIVO ME/EPP
7	8 9	000051/2023 000300/2023	6 2	280351	SORO ANTI-B MONOCLONAL. FRASCO 10ML, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA.COM VALIDADE PARA 2 ANOS.	7,00	FRASCO	28,64	200,48	EXCLUSIVO ME/EPP
8	10	000461/2023	5	410793	MICROPLACA COM 24 ORIFÍCIOS PARA CULTURA DE CÉLULAS, DE POLIESTIRENO, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL.	85,00	PEÇAS	10,10	858,50	EXCLUSIVO ME/EPP
9	11	000200/2023	3	441020	TERMOMETRO PA ESTUFA -10 + 260 :2, COM ESCALA INTERNA	10,00	PEÇAS	102,24	1.022,40	EXCLUSIVO ME/EPP
10	12	000233/2023	13	410061	PLACA DE PETRI, POLIESTIRENO 150 MM X 15 MM, TRANSPARENTE, CULTURA LABORATORIAL, ESTERELIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO AUTOCLAVAVEL	15,00	PEÇAS	2,02	30,30	EXCLUSIVO ME/EPP
11	13	000201/2023	8	411371	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS E BALÕES, COM DIÁMET. DE 30 MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA 110 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL 25 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 310 MM	30,00	PEÇAS	10,49	314,70	EXCLUSIVO ME/EPP
12	14 15	000159/2023 000237/2023	13 1	408835	BARRA MAGNÉTICA COM TEFLON 10 MM X 5 MM	70,00	PEÇAS	10,59	741,30	EXCLUSIVO ME/EPP
13	16	000262/2023	3	425426	CADINHO DE PORCELANA CAPACIDADE 50 ML FORMA ALTA	5,00	PEÇAS	20,11	100,55	EXCLUSIVO ME/EPP
14	17 18	000159/2023 000237/2023	15 4	419146	BARRA MAGNÉTICA DE FORMA CILÍNDRICA TAMANHO 7 X 30 MM	40,00	PEÇAS	18,39	735,60	EXCLUSIVO ME/EPP
15	19 20 21	000145/2023 000201/2023 000297/2023	2 2 3	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO (PH) COM VALOR 4,0, FRASCO COM 500 ML	4,00	FRASCO	15,60	62,40	EXCLUSIVO ME/EPP
16	22 23 24	000145/2023 000201/2023 000297/2023	3 3 2	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO (PH) COM VALOR 7,0, FRASCO COM 500 ML	4,00	FRASCO	15,70	62,80	EXCLUSIVO ME/EPP
17	25	000159/2023	14	419145	BARRA MAGNÉTICA CILÍNDRICA EM POLIETILENO MEDIDA 7X 20MM.	20,00	PEÇAS	19,83	396,60	EXCLUSIVO ME/EPP
18	26	000212/2023	4	390194	SOLUÇÃO DE PENICILINA (10.000 UN./ ML) E ESTREPTOMICINA (10 MG/ML), ESTABILIZADA, 100 VEZES CONCENTRADA, ESTÉRIL, TESTADA PARA CULTURA CELULAR. FRASCO COM 100 ML.	1,00	FRASCO	145,17	145,17	EXCLUSIVO ME/EPP
19	27 28	000223/2023 000257/2023	2 1	410070	PLACA DE PETRI MEDINDO 90 X 15MM, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE POLIETILENO E ESTÉRIL.	5.100,00	PEÇAS	0,73	3.723,00	EXCLUSIVO ME/EPP
20	29	000156/2023	7	409530	BASTÃO, TAMANHO 10 X300 MM , MATERIAL DE VIDRO.	7,00	PEÇAS	8,45	59,15	EXCLUSIVO ME/EPP
21	30	000159/2023	4	409239	BALÃO VOLUMETRICO DE VIDRO COM FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	6,00	PEÇAS	81,25	487,50	EXCLUSIVO ME/EPP
22	31 32	000159/2023 000328/2023	3 1	409247	BALÃO VOLUMETRICO, 500 ML, DE VIDRO COM FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO.	17,00	PEÇAS	51,21	870,57	EXCLUSIVO ME/EPP
23	33 34	000159/2023 000200/2023	2 1	409251	BALÃO VOLUMETRICO, 50 ML , DE VIDRO COM FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO.	30,00	PEÇAS	20,43	612,90	EXCLUSIVO ME/EPP
24	35	000159/2023	6	408273	BÉQUER DE VIDRO. FORMA BAIXA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000ML	10,00	PEÇAS	55,73	557,30	EXCLUSIVO ME/EPP
25	36	000156/2023	8	409370	ESPÁTULA TIPO CANALETA. AÇO INOX, 200MM	3,00	PEÇAS	20,30	60,90	EXCLUSIVO ME/EPP

26	37 38	000159/2023 1 000200/2023 2	409133	BURETA COM SUBDIVISÕES DE 1/10 ML, COM VOLUME DE 25 ML ,DE VIDRO CALIBRADA, GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON,	15,00	PEÇAS	54,15	812,25	EXCLUSIVO ME/EPP
27	39	000156/2023 14	409373	ESPÁTULA COM COLHER INOX COM 20 CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS APROXIMADAS	3,00	PEÇAS	23,86	71,58	EXCLUSIVO ME/EPP
28	40	000200/2023 4	26310	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO -50+300°C TERMÔMETRO COM SENSOR TIPO TERMISTOR NTC, COM ARMAZENAGEM PARA DEZ PONTOS DE MEMÓRIA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT, TECLA LIGA/DESLIGA, °C, TRAVA, COM LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. BOTÃO CLR PARA RESET DE MEMÓRIA. INSTRUMENTO COMPLETO. ACOMPANHA SUPORTE PARA MESA. ESCALA INTERNA: -50+300°C / -58+572°F RESOLUÇÃO: 0,1°C DE -19,9+199,9°C / 1°C ALÉM DE 199,9 PRECISÃO: ±1°C DE -30 A 250°C / ±2 °C DE +250 A 300°C DIMENSÕES: 140X75X25MM DIMENSÕES DO SUPORTE: 110X19MM DE DIÂMETRODIMENSÕES DA HASTE: 144X4MM DE DIÂMETRO MATERIAL: PLÁSTICO ABS MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX	5,00	PEÇAS	60,57	302,85	EXCLUSIVO ME/EPP
29	41	000231/2023 1	299305	PINÇA ANATÔMICA DE INOX PONTA RETA 16CM - MÉDIA	3,00	PEÇAS	14,25	42,75	EXCLUSIVO ME/EPP
30	42	000159/2023 17	414677	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRATÁRIO, COM MEDIDAS: 20 CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA	20,00	PEÇAS	25,42	508,40	EXCLUSIVO ME/EPP
31	43	000156/2023 3	419145	BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, DE GRANDE DURABILIDADE, SEM SOLDAS, MONO-MOLDE, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU INTERIOR (IMPERMEÁVEL), NÃO DESCARTÁVEL, COM IMÃ ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -270 Â +260°C. MEDIDA: 7X20 (BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL PTFE 7X20MM).	5,00	PEÇAS	15,27	76,35	EXCLUSIVO ME/EPP
32	44	000461/2023 2	408627	MICROPIPETA MONOCLONAL DE VOLUME VARIÁVEL 0,2 A 10 ML, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VISOR DIGITAL, PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL,	4,00	PEÇAS	205,45	821,80	EXCLUSIVO ME/EPP
33	45	000385/2023 11	409888	PROVETA GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, VOLUME 10ML	2,00	PEÇAS	13,52	27,04	EXCLUSIVO ME/EPP
34	46	000383/2023 2	408629	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL, COM VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 UL, COM VISOR DIGITAL NÃO ELETRÔNICO, COM EJETOR DE PONTEIRAS, COM A PARTE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL.	5,00	PEÇAS	424,78	2.123,90	EXCLUSIVO ME/EPP
35	47 48	000217/2023 2 000349/2023 1	408627	MICROPIPETA MONOCANAL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO ATÉ 10 MICROLITROS, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.	2,00	PEÇAS	171,43	342,86	EXCLUSIVO ME/EPP
36	49	000380/2023 2	410235	CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO, COM TAMPA E GRADE DIVISÓRIA, PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS (TIPO EPPENDORF) E TUBOS CRIOGÊNICOS DE 1,5ML A 2ML , DIMENSÕES 13,4 X 13,4 X 4,7 CM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	70,00	PEÇAS	10,09	706,30	EXCLUSIVO ME/EPP
37	50 51 52	000133/2023 1 000230/2023 1 000461/2023 3	408179	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO “SNAP CAP”, FUNDO CÔNICO (TIPO EPPENDORF) 1,5ML, COR NATURAL (C/500) / FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, POROGÊNIOS, INERAIS OU METAIS PESADOS; TAMPA COM TRAVA (SNAP CAP) PARA MELHOR VEDAÇÃO (PRESSÃO); VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO ATÉ 14.000XG(RCF)/20.000XG(RCF); MICROTUBO GRADUADO..	5.000,00	PEÇAS	0,09	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	53	000051/2023 24	409642	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA COM DIMENSÕES DE 20X20MM E FORMATO QUADRADO (CAIXA COM 100 UNIDADES). LAMÍNULAS COM ESPESSURA DE 0,13MM A 0,16MM; PRODUZIDAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; AS LAMÍNULAS SÃO LIMPAS E ADEQUADAS PARA USO DIRETO DA EMBALAGEM; EMBALADAS A VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO; NO FORMATO QUADRADO; EMBALAGEM EXTERNA REVESTIDA EM PLÁSTICO.	20,00	CAIXAS	4,04	80,80	EXCLUSIVO ME/EPP
39	54	000385/2023 14	409889	PROVETA DE VIDRO GRADUADA - CAPACIDADE 50 ML.	2,00	PEÇAS	32,32	64,64	EXCLUSIVO ME/EPP
40	55	000212/2023 3	329544	SORO FETAL BOVINO, ESTÉRIL, FRASCO 500 ML.	1,00	FRASCO	1.324,32	1.324,32	EXCLUSIVO ME/EPP
41	56 57 58	000051/2023 54 000137/2023 1 000461/2023 6	410272	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10-100UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	30,00	PEÇAS	182,40	5.472,00	EXCLUSIVO ME/EPP
42	59 60	000051/2023 57 000383/2023 1	410273	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100-1000UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	27,00	PEÇAS	187,13	5.052,51	EXCLUSIVO ME/EPP
43	61	000051/2023 51	410115	FUNIL 100MM X 125 ML ,ANALÍTICO. DE VIDRO LISO.	10,00	PEÇAS	25,76	257,60	EXCLUSIVO ME/EPP
44	62 63	000259/2023 2 000297/2023 1	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 25°C, UTILIZADA PARA CALIBRAR APARELHO DE MEDIR PH DE SOLUÇÕES. FRASCO CONTENDO 500 ML	4,00	FRASCO	16,00	64,00	EXCLUSIVO ME/EPP
45	64	000233/2023 12	430924	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, COM TAMPA, MATERIAL TRANSPARENTE ESTÉRIL, SEM DIVISÃO INTERNA 60 X 15 MM.	500,00	PEÇAS	0,65	325,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46	65	000094/2023 2	373791	SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVE 40 X 60 CM PACOTE COM 20 UNIDADES	10,00	PACOTE	19,55	195,50	EXCLUSIVO ME/EPP
47	66	000051/2023 56	391047	MEIO RPMI 1640 - EM PÓ, COM L- GLUTAMINA E VERMELHO DE FENOL, SEM ADIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 10X1L	3,00	FRASCO	421,37	1.264,11	EXCLUSIVO ME/EPP
48	67	000051/2023 49	409891	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA E MECÂNICA, COM BASE HEXAGONAL TAMBÉM EM VIDRO, BOCAL COM BICO INCLINADO PARA LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO, GRAVAÇÃO PERMANENTE EM ESMALTE, VIDRARIA CLASSE A COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100 ML.	15,00	PEÇAS	18,82	282,30	EXCLUSIVO ME/EPP
49	68 69	000200/2023 6 000233/2023 4	026310	TERMÔMETRO -10° A 360°C DIV 2°C ESCALA EXTERNA DE MERCÚRIO.	8,00	PEÇAS	138,00	1.104,00	EXCLUSIVO ME/EPP
50	70 71	000217/2023 5 000262/2023 7	408656	PIPETADOR (PI-PUMP), PARA ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO. ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. FAIXA DE MEDIÇÃO PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML	22,00	PEÇAS	23,31	512,82	EXCLUSIVO ME/EPP
51	72	000385/2023 8	410570	PIPETA SOROLÓGICA, GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, SUBDIVISÃO 1/100, SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML	5,00	UNIDADE	6,13	30,65	EXCLUSIVO ME/EPP

52	73	000385/2023	10	410493	PIPETA SOROLÓGICA, GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, SUBDIVISÃO 1/10; SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 5 ML.	5,00	PEÇAS	6,07	30,35	EXCLUSIVO ME/EPP
53	74 75	000156/2023 000385/2023	4 9	410500	PIPETA SOROLÓGICA, GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, SUBDIVISÃO 1/10; SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML.	55,00	PEÇAS	7,51	413,05	EXCLUSIVO ME/EPP
54	76	000461/2023	4	417047	PIPETA PASTEUR (TRANSFERÊNCIA), ESTÉRIL, EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3ML..	1.000,00	PEÇAS	0,21	210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
55	77	000201/2023	10	388054	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, EM AÇO-INOX, 8" DE DIÂMETRO E 2" DE ALTURA, COM MALHA DE ABERTURA 0,500 MM.	1,00	PEÇAS	370,00	370,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56	78	000051/2023	17	377426	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ANTICOAGULANTE EDTA, CAPACIDADE 2ML	100,00	PEÇAS	0,50	50,00	EXCLUSIVO ME/EPP
57	79	000259/2023	1	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH7; FRASCO CONTENDO 500ML; AMARELA; PRONTA PARA USO; DENSIDADE 1,01; SOLUBILIDADE EM ÁGUA; INDICADA PARA CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE PH.	2,00	FRASCO	20,09	40,18	EXCLUSIVO ME/EPP
58	80	000051/2023	21	355445	DEOXINUCLEOTÍDEOS (DNTP MIX): KIT (25 MILIMOL DE CADA BASE DATP, DCTP, DGTP, DTTT) CONCENTRAÇÃO: 100MM, 1ML GRAU BIOLOGIA MOLECULAR, USO EM PCR	1,00	PEÇAS	406,00	406,00	EXCLUSIVO ME/EPP
59	81 82	000051/2023 000156/2023	23 5	408691	PONTEIRA AMARELA DE 200UL ESTÉREIS, LIVRES DE DNASE, RNASE, DNA, INIBIDORES DE PCR E DE ENDOTOXINAS. PRODUTO É AUTOCLAVÁVEL, PODENDO SER ESTERILIZADO A 121 °C E 100KPA POR 15 MINUTOS.	2.000,00	PEÇAS	0,05	100,00	EXCLUSIVO ME/EPP
60	83	000159/2023	16	414268	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML.	10,00	PEÇAS	12,99	129,90	EXCLUSIVO ME/EPP
61	84	000259/2023	6	346823	TERMÔMETRO DE VIDRO P/LABORATÓRIO -10+150: 0,5 OC.	10,00	PEÇAS	68,12	681,20	EXCLUSIVO ME/EPP
62	85 86	000259/2023 000263/2023	3 1	282057	ELETRODO UNIVERSAL DE VIDRO COMBINADO CONECTOR BNC - SISTEMA REFERENCIAL: AG/AGCL JUNÇÃO CERÂMICA PONTUAL, ORIFÍCIO PARA REPOSIÇÃO DO ELETROLITO, COM 1 METRO DE CABO E CONECTOR BNC FAIXA DE PH :0 - 14.	2,00	PEÇAS	203,22	406,44	EXCLUSIVO ME/EPP
63	87	000262/2023	4	408791	CADINHO DE PORCELANA, FORMA MÉDIA 100 ML COM TAMPA.	5,00	PEÇAS	42,87	214,35	EXCLUSIVO ME/EPP
64	88	000051/2023	48	409889	PROVETA DE VIDRO BORO SILICATO GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 50 ML, COM BICO VERTEDOR NA PARTE SUPERIOR, BASE DE VIDRO REDONDA..	15,00	PEÇAS	16,11	241,65	EXCLUSIVO ME/EPP
65	89	000201/2023	6	346130	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - 25 MM - ESCOVA 125 - PINCEL 25.	30,00	PEÇAS	6,59	197,70	EXCLUSIVO ME/EPP
66	90	000189/2023	9	408627	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL 0,5-10ML	3,00	PEÇAS	140,33	420,99	EXCLUSIVO ME/EPP
67	91 92	000189/2023 000217/2023	11 4	408630	MICROPIPETA MONOCANAL, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME VARIÁVEL 100-1000ML	5,00	PEÇAS	146,99	734,95	EXCLUSIVO ME/EPP
68	93	000217/2023	3	409084	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL 20-200ML	1,00	PEÇAS	204,56	204,56	EXCLUSIVO ME/EPP
69	94	000189/2023	10	419660	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL 5-50ML	3,00	PEÇAS	131,09	393,27	EXCLUSIVO ME/EPP
70	95	000385/2023	13	409877	PROVETA EM VIDRO BORO-SILICATO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE DE 25 ML.	2,00	PEÇAS	19,26	38,52	EXCLUSIVO ME/EPP
71	96	000092/2023	1	414279	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS, EM POLIPROPILENO COM HASTE EM AÇO INOX, PARA 64 PIPETAS.	5,00	PEÇAS	221,32	1.106,60	EXCLUSIVO ME/EPP
72	97	000093/2023	5	326310	MEIO FLUIDO AO TIOGLICOLATO P. A. (MEIO DE CULTURA PARA MICRORGANISMOS ANERÓBIO). FRASCO DE 500G.	1,00	FRASCO	345,49	345,49	EXCLUSIVO ME/EPP
73	98 99	000159/2023 000269/2023	11 3	408692	PONTEIRA AZUL, 100 A 1000 UL. EM POLIPROPILENO, UNIVERSAL, NÃO ESTERIL,LIVRES DE DNASE/RNASE E PIROGENIO.	2.500,00	PEÇAS	0,06	150,00	EXCLUSIVO ME/EPP
74	100 101	000051/2023 000212/2023	27 2	421470	PLACA DE CULTURA DE CÉLULAS, COM 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, FRABRICADA EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, CAPACIDADE 300 MICROLITROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	362,00	PEÇAS	8,54	3.091,48	EXCLUSIVO ME/EPP
75	102	000051/2023	39	395895	TTPA MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA; COM VALIDADE DE 1 ANO.	1,00	KIT	90,83	90,83	EXCLUSIVO ME/EPP
76	103	000051/2023	38	373656	TAP OU TP MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL DO TEMPO DE PROTROMBINA; COM VALIDADE DE 1 ANO	1,00	KIT	95,80	95,80	EXCLUSIVO ME/EPP
77	104	000145/2023	1	352190	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 146,9MS/CM A 25°C, FRASCO 500ML.	1,00	FRASCO	80,57	80,57	EXCLUSIVO ME/EPP
78	105	000259/2023	10	363209	SOLUÇÃO PADRÃO FERRO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML.	2,00	FRASCO	86,33	172,66	EXCLUSIVO ME/EPP
79	106	000233/2023	18	408817	ALÇA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 10 MICROLITROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	300,00	PEÇAS	0,18	54,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80	107	000092/2023	3	408735	MACROPIPETADOR DE 0,1 A 100 ML, PARA ACOPLAMENTO EM PIPETA SOROLÓGICA DE PLÁSTICO OU VIDRO ATÉ 100 ML.	10,00	PEÇAS	204,20	2.042,00	EXCLUSIVO ME/EPP
81	108	000092/2023	12	409038	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM BORDA 20 X 150 MM 34 ML.	200,00	PEÇAS	1,81	362,00	EXCLUSIVO ME/EPP

82	109	000051/2023	41	409717	TUBO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON DE 50 ML	50,00	PEÇAS	1,00	50,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	110	000233/2023	6	409206	CONDENSADOR LIEBIG (RETO) 2 J ESMERILHADO 24/40 400MM.	6,00	PEÇAS	68,36	410,16	EXCLUSIVO ME/EPP
84	111	000233/2023	2	410566	FILTRO PARA SERINGA COM MEMBRANA POLIESTERSULFÔNICA (PES), TAMANHO DE PORO 0,22 MM, AREA DE FILTRACAO:4,3CM² DIAMETRO EXTERNO: 30MM.	100,00	PEÇAS	10,03	1.003,00	EXCLUSIVO ME/EPP
85	112	000385/2023	1	408274	BÊQUER DE VIDRO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 10 ML.	5,00	PEÇAS	5,76	28,80	EXCLUSIVO ME/EPP
86	113	000201/2023	4	408572	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 50 X 400 MM.	30,00	PEÇAS	11,15	334,50	EXCLUSIVO ME/EPP
87	114 115	000051/2023 000233/2023	8 14	326281	MEIO DE CULTURA, ÁGAR INFUSO DE CÉRERO E CORAÇÃO (BHI), PÓ, COM 500 G.	3,00	FRASCO	382,01	1.146,03	EXCLUSIVO ME/EPP
88	116	000145/2023	4	412943	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1412 MICROSIEMENS/CM A 25°C, FRASCO COM 500 ML..	1,00	FRASCO	236,24	236,24	EXCLUSIVO ME/EPP
89	117	000094/2023	1	363485	CAIXA COLETORA EM PAPELÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 L.	10,00	PEÇAS	7,71	77,10	EXCLUSIVO ME/EPP
90	118	000070/2023	1	332345	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE IV, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	750,00	PEÇAS	0,20	150,00	EXCLUSIVO ME/EPP
91	119	000094/2023	4	408188	TUBO CRIOGÊNICO CAPACIDADE 2,0 ML, TAMPA DE ROSCA EXTERNA E SEM ANEL DE VEDAÇÃO, FUNDO REDONDO, AUTO-SUSTENTÁVEL, GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÕES DE AMOSTRAS, SUPORTA TEMPERATURAS NA FAIXA DE 1196°C (-321°F) A +121°C (+250°F).	500,00	PEÇAS	0,67	335,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	120	000070/2023	7	407715	PROTEINASE K PRODUZIDA PELO FUNGO TRITIRACHIUM ALBUM LIMBER É UMA SERINA PROTEASE QUE EXIBE AMPLO ATIVIDADE DE CLIVAGEM. REMOVE ATIVIADE DE RNASE E DNASE. 100MG.	2,00	FRASCO	406,27	812,54	EXCLUSIVO ME/EPP
93	121	000385/2023	12	409892	PROVETA DE VIDRO BORO, BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 ML, GRADUAÇÃO 1 ML, TOLERÂNCIA +/- 1 ML.	2,00	PEÇAS	16,08	32,16	EXCLUSIVO ME/EPP
94	122 123	000051/2023 000092/2023	52 2	421507	SUPORTE GIRATÓRIO DE PLÁSTICO PARA PIPETAS (ATÉ 12 PIPETAS) EM DISCO DE POLIPROPILENO (PP) E HASTE EM AÇO INOX.	18,00	PEÇAS	113,58	2.044,44	EXCLUSIVO ME/EPP
95	124	000385/2023	15	395721	CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, CAS 7440-44-0.	500,00	GRAMAS	0,17	85,00	EXCLUSIVO ME/EPP
96	125	000156/2023	1	410489	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 5ML, SUBDIVISÃO 1/10, SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO 0,05ML, TOLERÂNCIA 0,05 ±ML, ALTURA MÁXIMA 260MM.	50,00	PEÇAS	9,37	468,50	EXCLUSIVO ME/EPP
97	126	000051/2023	28	331733	TRIGLICÉRIDES: METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA PARA DETERMINAÇÃO DO TRIGLICÉRIDES NO SORO OU PLASMA, Nº DE TESTES - 100.	2,00	KIT	262,68	525,36	EXCLUSIVO ME/EPP
98	127	000093/2023	1	330218	AGAR MANITOL SALGADO OU MANITOL SALT AGAR. FR.C/500GR.	1,00	FRASCO	281,15	281,15	EXCLUSIVO ME/EPP
99	128 129	000051/2023 000259/2023	42 5	326282	AGAR MUELLER HINTON, FRASCO COM 500 GRAMAS	2,00	FRASCO	382,01	764,02	EXCLUSIVO ME/EPP
100	130 131	000093/2023 000225/2023	2 2	411318	AGAR TRIPTONA DE SOJA /TSA , FRASCO COM 500 GRAMAS	2,00	FRASCO	281,48	562,96	EXCLUSIVO ME/EPP
101	132	000233/2023	21	267308	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS, PACOTES COM 20 UNIDADES.	20,00	EMBALAGEM	6,00	120,00	EXCLUSIVO ME/EPP
102	133 134 135	000051/2023 000095/2023 000233/2023	10 1 16	327534	COLORAÇÃO DE GRAM, CONJUNTO COM 4 FRASCOS DE 500 ML SENDO: 1 DE SOLUÇÃO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA (TAMBÉM CONHECIDO POR CRISTAL VIOLETA) (CÓD. LB 620517); 01 DE SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO (CÓD. LB 620511); 01 DE SOLUÇÃO DESCORANTE À BASE DE ÁLCOOL-ACETONA (CÓD. LB 621000) E 01 DE SOLUÇÃO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM (CÓD. LB 620515).	7,00	CONJUNTO	60,54	423,78	EXCLUSIVO ME/EPP
103	136	000051/2023	15	340684	DOSAGEM DE ANTI HBSAG KIT COM 25 TESTES CADA.	100,00	PEÇAS	2,29	229,00	EXCLUSIVO ME/EPP
104	137 138	000051/2023 000300/2023	5 1	280350	SORO ANTI-A MONOCLONAL.. FRASCO COM 10 ML, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. COM VALIDADE PARA 02 ANOS.	7,00	FRASCO	33,02	231,14	EXCLUSIVO ME/EPP
105	139	000051/2023	43	337768	ASO - ANTI-ESTREPTOLISINA 0 - KIT COM 100 TESTES	2,00	PEÇAS	67,36	134,72	EXCLUSIVO ME/EPP
106	140 141	000096/2023 000225/2023	1 4	351941	COAGU PLASMA COM EDTA 1ML DILUIR EM 3 ML. PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO PARA EXECUÇÃO DA PROVA DA COAGULASE, PARA DIFERENCIAÇÃO BIOQUÍMICA DO STAPHYLOCOCCUS AUREUS DOS DEMAIS ESTAFILOCOCOS NÃO PRODUTORES DE COAGULASE (ENPC).	15,00	FRASCO	14,26	213,90	EXCLUSIVO ME/EPP
107	142 143	000051/2023 000300/2023	7 3	280353	SORO ANTI D - ANTICORPO MONOCLONAL ANTI - D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, USADO PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SITEMA ABO, FRASCO COM 10 ML	7,00	FRASCO	52,23	365,61	EXCLUSIVO ME/EPP
108	144 145	000237/2023 000296/2023	2 1	419149	BARRA MAGNÉTICA LISA 5X15MM, REVESTIDA EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, DE GRANDE DURABILIDADE, SEM SOLDAS, MONO-MOLDE, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU INTERIOR (IMPERMEÁVEL), NÃO DESCARTÁVEL, COM IMÃ EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -270 Á +260 °C.	30,00	PEÇAS	11,16	334,80	EXCLUSIVO ME/EPP
109	146	000259/2023	16	353497	SOLUÇÃO PADRÃO DE CROMO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML.	2,00	FRASCO	97,43	194,86	EXCLUSIVO ME/EPP
110	147	000259/2023	17	353500	SOLUÇÃO PADRÃO DE CÁDMIO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	136,50	273,00	EXCLUSIVO ME/EPP

111	148	000259/2023	21	353493	SOLUÇÃO PADRÃO DE CHUMBO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	97,43	194,86	EXCLUSIVO ME/EPP
112	149	000259/2023	15	353496	SOLUÇÃO PADRÃO DE COBALTO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	259,80	519,60	EXCLUSIVO ME/EPP
113	150	000233/2023	32	363212	SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	215,17	430,34	EXCLUSIVO ME/EPP
114	151	000051/2023	19	366227	RPR SÍFILIS- FLOCULAÇÃO KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) ANTI-SÍFILIS POR FLOCULAÇÃO. TESTE NÃO TREPONÊMICO.100 TESTES.	2,00	KIT	45,49	90,98	EXCLUSIVO ME/EPP
115	152	000051/2023	1	343029	PCR- IMUNOTURBIDIMETRIA (LATEX) KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. IMUNOTURBIDIMETRIA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR).100 TESTES.	2,00	KIT	40,41	80,82	EXCLUSIVO ME/EPP
116	153	000363/2023	1	408286	BÉQUER, DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 1000 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	5,00	PEÇAS	13,10	65,50	EXCLUSIVO ME/EPP
117	154	000051/2023	31	410118	FILTRO PARA SERINGA 0,22 MICRAS, 25MM DIAMETRO, MEMBRANA PES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	250,00	PEÇAS	9,41	2.352,50	EXCLUSIVO ME/EPP
118	155	000051/2023	34	421073	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO, CAPACIDADE 500ML, PORO 0,2UM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	PEÇAS	79,31	2.379,30	EXCLUSIVO ME/EPP
119	156	000051/2023	26	410065	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, ESTERIL LISA, TAMANHO 90X15MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.000,00	PEÇAS	0,71	1.420,00	EXCLUSIVO ME/EPP
120	157	000259/2023	9	363168	SOLUÇÃO PADRAO DE CALCIO PARA CROMATOGRAFIA DE IONS (IC), 1000 PPM, FRASCO COM 125ML.	2,00	FRASCO	88,57	177,14	EXCLUSIVO ME/EPP
121	158	000259/2023	11	363210	SOLUÇÃO PADRAO DE POTÁSSIO PARA CROMATOGRAFIA DE IONS (IC), 1000 PPM, FRASCO COM 125ML.	2,00	FRASCO	97,43	194,86	EXCLUSIVO ME/EPP
122	159	000200/2023	5	026310	TERMÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, DIGITAL, INFRAVERMELHO, COM MIRA LASER E FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 380°C.	5,00	PEÇAS	134,50	672,50	EXCLUSIVO ME/EPP
123	160	000070/2023	2	38857	TUBO FALCON 50 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,00	UNIDADE	59,39	178,17	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	161 162	000156/2023 000290/2023	13 1	420830	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM.	16,00	PEÇAS	13,84	221,44	EXCLUSIVO ME/EPP
125	163	000383/2023	3	282057	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE PH DE 0 A 14, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 70°C, BULBO SENSOR CIRCULAR, DIAFRAGMA PONTUAL, COMPARTIMENTO DE REFERÊNCIA RECARREGÁVEL COM SOLUÇÃO DE KCL 3MOLAR SATURADA COM AGCL, SISTEMA DE REFERÊNCIA AG/AGCL, PONTO ZERO EM PH 7,00 DE +/- 15MV, CABO COAXIAL DE 1 METRO E CONECTOR TIPO BNC, ELETRODO DE COMPRIMENTO DE 105MM E DIÂMETRO DE 12MM, ACOMPANHA PROTETOR ROSQUEÁVEL COM ARGOLA DE BORRACHA PARA A EXTREMIDADE DE MEDIÇÃO.	7,00	UNIDADE	204,76	1.433,32	EXCLUSIVO ME/EPP
126	164 165 166	000189/2023 000224/2023 000384/2023	2 1 1	408690	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	5.000,00	UNIDADE	0,06	300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	167	000233/2023	30	414254	PIPETA VOLUMÉTRICA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL, " CLASSE A ", GRADUAÇÃO PERMANENTE, CÓDIGO EM CORES, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADA À 20 ° C, CAPACIDADE 100,0 ML.	6,00	PEÇAS	55,63	333,78	EXCLUSIVO ME/EPP
128	168	000051/2023	18	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ANTICOAGULANTE EDTA DE 4ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,00	UNIDADE	71,73	215,19	EXCLUSIVO ME/EPP
129	169	000159/2023	10	408691	PONTEIRA SEM FILTRO. CAPACIDADE 1-200UL(MICROLITRO)TIPO ENCAIXE UNIVERSAL. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	4,00	UNIDADE	24,19	96,76	EXCLUSIVO ME/EPP
130	170	000070/2023	4	408179	MICROTUBOS TIPO EPPENDORF FABRICADO EM POLIPROPILENO/POLIETILENO NA COR NATURAL; TAMPA COM SUPERFÍCIE LISA PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA; ORLA LONGA PARA VEDAÇÃO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRADUADO E COM FUNDO CÔNICO; CAPACIDADE: 1,5ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	2,00	UNIDADE	130,00	260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
131	171	000051/2023	13	460635	ÁGAR OF GLICOSE: MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA DETERMINAR O METABOLISMO DA GLICOSE, OU A NÃO UTILIZAÇÃO DO CARBOIDRATO, EM BACIOS GRAM NEGATIVOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS. ASPECTO: PÓ BEGE, FLUIDO E HOMOGÊNEO.	1,00	FRASCO	609,37	609,37	EXCLUSIVO ME/EPP
132	172	000051/2023	22	338860	ANTI-CHAGAS IMUNOFLUORESCÊNCIA: KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU LÍQUIDOS BIOLÓGICOS HUMANOS. 60 TESTES. IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA.	60,00	UNIDADE	6,39	383,40	EXCLUSIVO ME/EPP
133	173	000225/2023	3	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO TIRA. FRASCO COM 10 UNIDADES.	5,00	UNIDADE	35,60	178,00	EXCLUSIVO ME/EPP
134	174	000051/2023	4	331732	QUANTIFICAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, ESTABILIDADE 18 MESES, SENSIBILIDADE 0,63 MG/DL, LINERARIDADE 500 MG/DL, REAGENTE PRONTO EM FRASCOS 2 X 100 ML E SOLUÇÃO DE COLESTEROL PADRÃO 200 MG/DL (2 G/L). EMBALAGEM 4 ML. KIT	2,00	UNIDADE	162,13	324,26	EXCLUSIVO ME/EPP
135	175	000051/2023	29	419390	SACO COLETOR DE URINA, INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	UNIDADE	5,28	52,80	EXCLUSIVO ME/EPP
136	176	000259/2023	4	326279	AGAR VERDE BRILHANTE- AGAR SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA SP. FRASCO DE 500GR.	1,00	FRASCO	471,67	471,67	EXCLUSIVO ME/EPP
137	177	000259/2023	14	331036	CALDO VERDE BRILHANTE 2% UTILIZADO NA DETECÇÃO DE COLIFORMES BACTERIANOS EM AGUA, ALIMENTOS E PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE. FRASCO DE 500G	1,00	UNIDADE	418,20	418,20	EXCLUSIVO ME/EPP
138	178	000189/2023	6	428551	MICROTUBOS "TIPO EPPENDORF" COM CAPACIDADE DE 0,5 ML (COM TAMPA E GRADUADO), FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE RNASE E DNASE, RNA, DNA E PIRÓGENOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	1.500,00	UNIDADE	0,13	195,00	EXCLUSIVO ME/EPP
139	179	000051/2023	47	409136	BURETA SUBDIVISÃO: 0,10ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,050ML.CAPACIDADE: 50ML; GRADUADA CLASSE A INCOLOR COM TORNEIRA DE TEFLON..	20,00	PEÇAS	96,22	1.924,40	EXCLUSIVO ME/EPP

140	180	000092/2023	10	408807	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO COM VIOLA. FABRICADA EM FIO DE NÍQUEL CROMO E ESPESSURA DE 0,64 MM COM VIOLA (RECURVADA EM UMA DAS EXTREMIDADES) DE 5 CM.	50,00	PEÇAS	6,31	315,50	EXCLUSIVO ME/EPP
141	181	000231/2023	2	437386	PINÇA RETA EM AÇO INOX PONTA ROMBA 30CM	3,00	UNIDADE	31,08	93,24	EXCLUSIVO ME/EPP
142	182	000051/2023	30	408694	PONTEIRA 0,1-10 ML COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO TRANSPARENTE ESTÉRIL 1000 UNIDADES/PACOTE. AS PONTEIRAS 0,1 -10 ML COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO TRANSPARENTE SÃO UTILIZADAS PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS DO MERCADO. FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; CAPACIDADE: 0,1-10 ML; FILTRO "BARREIRA" EM POLIETILENO (PE); GRADUADA E ESTERILIZADA; COM TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIO; COMPRIMENTO: 31,24 MM.	1.000,00	UNIDADE	0,18	180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
143	183	000212/2023	1	408610	GARRAFA PARA CULTURA DE CELULAS, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE AERAÇÃO E GARGALO INCLINADO, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA EM POLIETILENO, À PROVA DE VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 60 ML, ÁREA DE CRESCIMENTO 25 CM2- PACOTE COM 10 UNIDADES	40,00	UNIDADE	3,50	140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
144	184	000070/2023	9	409643	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, VIDRO, CERCA DE 25 X 25 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	UNIDADE	50,00	500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
145	185	000233/2023	19	409642	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (20X20MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	UNIDADE	0,05	0,25	EXCLUSIVO ME/EPP
146	186	000051/2023	2	410061	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, EM POLIESTILENO ESTÉRIL, COM TAMPA PARA ANTIBIOGRAMA, MEDIDA 150MMX15MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	UNIDADE	22,03	660,90	EXCLUSIVO ME/EPP
147	187 188 189 190	000051/2023 000094/2023 000233/2023 000380/2023	20 7 29 1	396142	SWAB COM HASTE PARA COLETA DE AMOSTRAS, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1.600,00	UNIDADE	0,20	320,00	EXCLUSIVO ME/EPP
148	191 192	000070/2023 000094/2023	8 8	409705	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA LAPIDADA 26X76MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	260,00	UNIDADE	4,07	1.058,20	EXCLUSIVO ME/EPP
149	193	000070/2023	5	410352	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO EPPENDORF, GRADUADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMPA COM TRAVA DO TIPO SNAPLOCK FAZENDO COM QUE OS TUBOS PERMANEÇAM FECHADOS. NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA ASSIM COMO NA LATERAL DO TUBO A SUPERFÍCIE É FOSCA PARA ANOTAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES.VOLUME 0,6ML. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO MCT-060-L-C QUE PROMOVE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA . PACOTE COM 1000 UNIDADES.	1,00	PACOTE	140,99	140,99	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	194	000159/2023	7	409362	ERLENMEYER 125ML. GRADUADO DE VIDRO TEMPERADO.	20,00	UNIDADE	5,89	117,80	EXCLUSIVO ME/EPP
151	195	000233/2023	25	409443	FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML C/ TAMPA ROSQUEÁVEL LACRE. BOCA COM 30MM DIAMETRO; ALTURA APOX: 138 MM E 70 MM.	30,00	UNIDADE	31,65	949,50	EXCLUSIVO ME/EPP
152	196 197 198	000051/2023 000208/2023 000342/2023	33 1 1	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA	2.900,00	UNIDADE	0,13	377,00	EXCLUSIVO ME/EPP
153	199 200	000208/2023 000220/2023	2 2	409646	LAMÍNULA DE VIDRO, CERCA DE 25 X 50 MM	605,00	PEÇAS	0,09	54,45	EXCLUSIVO ME/EPP
154	201	000233/2023	15	326297	CALDO SABOURAUD DEXTROSE 4%. FRASCO COM 500G.	2,00	FRASCO	291,00	582,00	EXCLUSIVO ME/EPP
155	202	000225/2023	1	326292	MEIO DE CULTURA, ÁGAR CLED, PÓ.	1,00	FRASCO	350,00	350,00	EXCLUSIVO ME/EPP
156	203	000237/2023	3	419146	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA	20,00	PACOTE	13,67	273,40	EXCLUSIVO ME/EPP
157	204	000236/2023	3	419975	FRASCO DE VIDRO, 100 ML, COM TAMPA PLASTICA ROSQUEAVÊL.	20,00	UNIDADE	18,34	366,80	EXCLUSIVO ME/EPP
158	205	000095/2023	2	327484	CORANTE, TIPO: VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42000. FRASCO COM 50,0 GRAMAS.	50,00	GRAMAS	0,79	39,50	EXCLUSIVO ME/EPP
159	206	000156/2023	6	408692	PONTEIRA 1000 MICROLITROS BAIXA RETENÇÃO,DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: INCOLOR, EM RESINA GRAU MÉDICO (POLIPROPILENO PURO); COLAR COM SULCROS DE REFORÇO NA VERTICAL PARA MELHOR FIXAÇÃO NA PIPETA; VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS; MARCAS DE GRADUAÇÃO: 100, 500 E 1000 MICROLITROS; AUTOCLAVÁVEL; PONTA DE FORMATO CÔNICO NÃO CHANFRADO ; BAIXA RETENÇÃO ; BAIXA RETENÇÃO: FEITA EM RESINA QUE GARANTE MENOS RETENÇÃO DE LÍQUIDO NA SUPERFÍCIE POR SER MAIS HIDROFÓBICA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO COM LÍQUIDOS MAIS VISCOSOS; TESTADA POR LOTE E CERTIFICADA ATRAVÉS DE ELETROFORESE EM GEL: AUSÊNCIA DE NUCLEASES (DNASE E RNASE), DNA, PIROGÊNIOS E INIBIDORES DE PCR - DEVE APRESENTAR CERTIFICADO POR LOTE; DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE TESTES FÍSICOS E FUNCIONAIS: TESTES DE DIMENSÃO, TESTE DE CENTRIFUGAÇÃO, VAZAMENTO, PRESSÃO, AUTOCLAVAGEM, CONGELAMENTO, VAZAMENTO; COMPATÍVEL COM PIPETAS DE DIVERSAS MARCAS: BIOHIT (MLINE E PROLINE), BRANDTECH (TRANSFERPETTE/S), EPPENDORF (RESEARCH PLUS E REFERENCE), THERMO (FINNPETTE), GILSON (PIPETMAN CLASSIC, G E L), NICHIRYO (NICHIPET) RAININ (PIPET-LITE E CLASSIC), SOCOREX (CALIBRA E ACURA), ENTRE OUTRAS. FABRICADA CONFORME A ISO 9001:2008.	2.000,00	UNIDADE	0,06	120,00	EXCLUSIVO ME/EPP
160	207	000269/2023	2	409084	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 200 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	5,00	PEÇAS	183,97	919,85	EXCLUSIVO ME/EPP
161	208 209	000051/2023 000231/2023	53 3	408188	MICROTUBO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2 ML, GRADUADO,TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, CRIOGÊNICO.	3.000,00	UNIDADE	0,66	1.980,00	EXCLUSIVO ME/EPP
162	210	000236/2023	5	409467	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 50 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	30,00	UNIDADE	3,16	94,80	EXCLUSIVO ME/EPP

163	211 212	000224/2023 2 000269/2023 4	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL,ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL	1.500,00	UNIDADE	0,05	75,00	EXCLUSIVO ME/EPP
164	213 214 215	000189/2023 4 000217/2023 6 000224/2023 3	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	4.000,00	UNIDADE	0,09	360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
165	216 217	000189/2023 3 000275/2023 1	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL,ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	2.500,00	UNIDADE	0,10	250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
166	218 219	000051/2023 35 000189/2023 5	408180	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	2.500,00	UNIDADE	0,19	475,00	EXCLUSIVO ME/EPP
167	220	000189/2023 7	408179	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	2.000,00	UNIDADE	0,10	200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
168	221	000385/2023 4	408260	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML, COM ORLA E BICO.	5,00	UNIDADE	7,32	36,60	EXCLUSIVO ME/EPP
169	222	000262/2023 2	438281	CADINHO DE PORCELANA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 ML, FORMA ALTA	5,00	UNIDADE	21,57	107,85	EXCLUSIVO ME/EPP
170	223	000233/2023 1	409072	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 100 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL.	200,00	UNIDADE	2,22	444,00	EXCLUSIVO ME/EPP
171	224	000262/2023 1	331361	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015, UNIDADE, FRASCO 25,00 G .	2,00	FRASCO	42,21	84,42	EXCLUSIVO ME/EPP
172	225	000220/2023 1	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA.	500,00	UNIDADE	0,14	70,00	EXCLUSIVO ME/EPP
173	226	000051/2023 12	331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,00	UNIDADE	84,87	254,61	EXCLUSIVO ME/EPP
174	227	000051/2023 14	334365	TIRA PARA URINÁLISE - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE 10 PARÂMETROS NA URINA	800,00	UNIDADE	0,33	264,00	EXCLUSIVO ME/EPP
175	228 229	000094/2023 5 000223/2023 1	408817	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPONENTES:COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:10 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	150,00	UNIDADE	0,18	27,00	EXCLUSIVO ME/EPP
176	230	000159/2023 5	408286	BÉQUER, MATERIAL:POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	10,00	UNIDADE	24,68	246,80	EXCLUSIVO ME/EPP
177	231 232 233	000156/2023 10 000363/2023 4 000385/2023 3	408271	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	17,00	UNIDADE	21,81	370,77	EXCLUSIVO ME/EPP
178	234 235	000156/2023 12 000385/2023 5	408268	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:500 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	13,00	UNIDADE	17,20	223,60	EXCLUSIVO ME/EPP
179	236	000070/2023 3	410318	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:80 TUBOS, TAMANHO:PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5 ML, COMPONENTES:COM TAMPA, ADICIONAL:IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE	5,00	UNIDADE	20,37	101,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	237	000051/2023 32	375911	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE)	300,00	UNIDADE	0,70	210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
181	238 239	000233/2023 24 000236/2023 6	409445	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:1000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, UNIDADE	60,00	UNIDADE	38,46	2.307,60	EXCLUSIVO ME/EPP
182	240	000352/2023 1	390194	SOLUÇÃO DE PENICILINA (10.000 UN./ ML) E ESTREPTOMICINA (10 MG/ML), EM NACL 0,9%, FILTRADA, ESTÉRIL, ADEQUADA PARA CULTURA CELULAR. FRASCO COM 100 ML.	2,00	FRASCO	135,31	270,62	EXCLUSIVO ME/EPP
183	241	000385/2023 6	409584	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 20 CM TIPO TAMPA:TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS:COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES:COM PLACA DE PORCELANA	2,00	UNIDADE	599,00	1.198,00	EXCLUSIVO ME/EPP
184	242	000259/2023 7	352191	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:APROXIMADAMENTE 12,9 MICROSIEMENS/CM	2,00	FRASCO	165,84	331,68	EXCLUSIVO ME/EPP
185	243	000259/2023 19	363743	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO:OXIGÊNIO ZERO DISSOLVIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA OXÍMETRO - FRASCO COM 250 ML	4,00	FRASCO	75,40	301,60	EXCLUSIVO ME/EPP
186	244	000233/2023 3	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:(CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR :60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-63-0	4,00	LITROS	29,60	118,40	EXCLUSIVO ME/EPP
187	245	000259/2023 8	360545	CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO,HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NH2OH.HCL, PESO MOLECULAR:69,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 5470-11-1	500,00	GRAMAS	0,18	90,00	EXCLUSIVO ME/EPP
188	246	000259/2023 12	389987	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 7", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:CÂNULAS DE PAREDES FINAS, COMPONENTE IIC/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	6,00	UNIDADE	14,25	85,50	EXCLUSIVO ME/EPP
189	247	000385/2023 7	409585	DESSECADOR, MATERIAL:VIDRO, TIPO:PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA:TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS:COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES:COM PLACA DE PORCELANA.	1,00	UNIDADE	710,55	710,55	EXCLUSIVO ME/EPP
190	248	000262/2023 5	408322	PAPEL DE FILTRO, TIPO:QUALITATIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 90 MM.	800,00	UNIDADE	0,09	72,00	EXCLUSIVO ME/EPP

191	249 250 251	000051/2023 46 000363/2023 2 000385/2023 2	408277	BÉQUER DE VIDRO GRADUADO, CAPACIDADE 100ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	110,00	UNIDADE	5,25	577,50	EXCLUSIVO ME/EPP
192	252	000363/2023 3	408266	BÉQUER DE VIDRO GRADUADO, CAPACIDADE 250ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	5,00	UNIDADE	7,56	37,80	EXCLUSIVO ME/EPP
193	253	000051/2023 11	460746	DNA TAQ POLIMERASE. CONCENTRAÇÃO: 5 U/UL. CONDIÇÃO DE ESTOQUE: -20°C. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE TAQ DNA POLIMERASE 500 U, 1 FRASCO DE MGCL2 1,25 ML, 1 FRASCO DE TAMPÃO 10X 1,5 ML. TAMPÃO DE ESTOQUE: 50% GLICEROL, 20 MM HEPES (PH 7.9), 100 MM KCL, 0.1 MM EDTA, 0.5 MM PMSF, 1 MM DTT. TAMPÃO 10X: 100 MM TRIS-HCL (PH 8.5), 500 MM KCL, (SEM ADIÇÃO DE MGCL2 QUE É FORNECIDO EM FRASCO SEPARADO NA CONCENTRAÇÃO DE 50 MM).	2,00	UNIDADE	385,07	770,14	EXCLUSIVO ME/EPP
194	254	000233/2023 28	412943	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:CONDUTIVIDADE,CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:CERCA DE 1410 MICROSIEMENS/CM.FRASCO 500 ML	2,00	FRASCO	74,15	148,30	EXCLUSIVO ME/EPP
195	255	000201/2023 5	150552	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 10 ML COM ARAME REVESTIDO E CERDAS DE NYLON	30,00	UNIDADE	11,39	341,70	EXCLUSIVO ME/EPP
196	256	000201/2023 7	150552	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML COM ARAME REVESTIDO E CERDAS DE NYLON.	30,00	UNIDADE	15,00	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
197	257 258	000051/2023 25 000233/2023 20	409645	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE (24 A 25) X 40 MM	1.500,00	UNIDADE	0,07	105,00	EXCLUSIVO ME/EPP
198	259	000269/2023 1	408630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 1000 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	5,00	UNIDADE	182,83	914,15	EXCLUSIVO ME/EPP
199	260	000233/2023 11	409508	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 25 ML, CALIBRAGEM: CALIBRADO	10,00	PEÇAS	30,26	302,60	EXCLUSIVO ME/EPP
200	261	000233/2023 23	414248	PIPETA, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	25,00	PEÇAS	10,97	274,25	EXCLUSIVO ME/EPP
201	262	000461/2023 1	414881	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE: 0,22 MM, DIMENSÕES: CERCA DE 15 MM	100,00	UNIDADE	2,30	230,00	EXCLUSIVO ME/EPP
202	263	000051/2023 3	409072	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 100 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL.	500,00	UNIDADE	1,82	910,00	EXCLUSIVO ME/EPP
203	264	000217/2023 1	410026	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL:PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL:HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDAVEL, APLICAÇÃO:PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 CM DE LARGURA. ROLO COM NO MÍNIMO 38 METROS	1,00	UNIDADE	243,75	243,75	EXCLUSIVO ME/EPP
204	265 266 267 268 269 270	000051/2023 45 000156/2023 16 000189/2023 8 000233/2023 22 000262/2023 6 000356/2023 1	417047	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL	5.000,00	UNIDADE	0,15	750,00	EXCLUSIVO ME/EPP
205	271	000051/2023 16	410785	PADRÃO PESO MOLECULAR, DNA LADDER, 100 A 1.000 PB. PADRÃO PESO MOLECULAR, DNA LADDER, 100 A 1.000 PB. FRASCO 500 MICROLITROS.	1,00	FRASCO	249,38	249,38	EXCLUSIVO ME/EPP
206	272 273 274	000070/2023 6 000094/2023 6 000189/2023 1	332343	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I): DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDO NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121° ATÉ 134° C E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS BEM IDENTIFICÁVEIS A CADA 5 CM DE FITA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ROLO DE 30M	105,00	ROLO	3,93	412,65	EXCLUSIVO ME/EPP
207	275	000259/2023 20	412584	TAMPA DE POLIPROPILENO, TIPO ROSCA, PARA VIAL DE 9MM, ABERTURA CENTRAL 6MM, COM SEPTO PTFE/SILICONE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	UNIDADE	99,38	496,90	EXCLUSIVO ME/EPP
208	276	000259/2023 13	457611	VIAL DE VIDRO BOROSILICATO, VOLUME 2ML, SNAP, DIÂMETRO DE BOCA 11MM, TRANSPARENTE, COM TARJA, DIMENSÕES 12 X 32MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5,00	UNIDADE	102,85	514,25	EXCLUSIVO ME/EPP
209	277	000259/2023 18	363167	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA. FRASCO 250 ML	2,00	FRASCO	88,32	176,64	EXCLUSIVO ME/EPP
210	278	000092/2023 9	414489	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE DE 30 ML.	50,00	UNIDADE	4,11	205,50	EXCLUSIVO ME/EPP
211	279	000233/2023 5	441638	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO: ÁLCOOL, FAIXA ESCALA: -10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 248 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO 7 MM	1,00	UNIDADE	56,30	56,30	EXCLUSIVO ME/EPP
212	280	000233/2023 31	409455	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1000 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	15,00	UNIDADE	24,80	372,00	EXCLUSIVO ME/EPP
213	281	000159/2023 8	440497	PINÇA DUPLA PARA BURETA TIPO CASTALOY. REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO; PONTEIRAS DE PROTEÇÃO PARA BURETAS EM SILICONE; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 250MM; ACABAMENTO JATEADO.	10,00	UNIDADE	65,39	653,90	EXCLUSIVO ME/EPP
214	282	000159/2023 9	212694	ROLHA DE BORRACHA N.06. ANTI-ÁCIDA, INDICADA PARA FECHAMENTO / VEDAÇÃO DE FRASCOS EM GERAL. ATÓXICA. ISENTA DE ENXOFRE. MEDIDAS: DIÂMETRO SUPERIOR: 21MM; DIÂMETRO INFERIOR: 17MM; ALTURA: 28MM.	200,00	UNIDADE	2,25	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
215	283	000051/2023 40	482539	CREATININA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE CREATININA. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - PICRATO ALCALINO. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO CONTENDO REAGENTES E PADRÃO CAPACIDADE: MÍNIMO 100 TESTES)	1,00	UNIDADE	131,98	131,98	EXCLUSIVO ME/EPP

216	284	000051/2023	36	452734	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA - KIT AST/TGO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE AST/TGO. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: KIT/TESTE. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO REAGENTE, CONTROLES, PADRÃO CAPACIDADE: 200 TESTES)	1,00	UNIDADE	73,88	73,88	EXCLUSIVO ME/EPP
217	285	000051/2023	58	452730	TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA - KIT TGP/ALT. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE TGP/ALT. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: KIT/TESTE. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO REAGENTE, CONTROLES, PADRÃO CAPACIDADE: 200 TESTES)	2,00	UNIDADE	177,33	354,66	EXCLUSIVO ME/EPP
218	286	000051/2023	37	452729	UREIA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE UREIA. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.(UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO CONTENDO REAGENTES E PADRÃO CAPACIDADE: 500 TESTE)	1,00	UNIDADE	188,00	188,00	EXCLUSIVO ME/EPP
219	287	000233/2023	7	408816	ALÇA DE NÍQUEL CROMO 5 CM USADA EM LABORATÓRIO ACOPLADA AO C	15,00	UNIDADE	5,62	84,30	EXCLUSIVO ME/EPP
220	288	000233/2023	8	450271	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5 ML, CALIBRAGEM: C	10,00	UNIDADE	48,53	485,30	EXCLUSIVO ME/EPP
221	289	000233/2023	9	409509	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10 ML, CALIBRAGEM:	10,00	UNIDADE	55,95	559,50	EXCLUSIVO ME/EPP
222	290	000233/2023	10	437651	COLUNA VIGREUX C/ TUBO LATERAL E JUNTA COMP. 200 MM A 600 MM	6,00	UNIDADE	55,29	331,74	EXCLUSIVO ME/EPP
223	291	000233/2023	17	349940	MEIO DE CULTURA, TIPO:MEIO BASE OXIDAÇÃO/FERMENTAÇÃO, 500 GR	2,00	FRASCO	612,58	1.225,16	EXCLUSIVO ME/EPP
224	292	000233/2023	26	417621	FRASCO REAGENTE DE PLÁSTICO POLIETILENO GRADUADO BOCA ESTREI	30,00	UNIDADE	33,24	997,20	EXCLUSIVO ME/EPP
225	293	000233/2023	27	465345	FRASCO REAGENTE DE PLÁSTICO POLIETILENO BOCA ESTREITA 250ML	30,00	UNIDADE	30,53	915,90	EXCLUSIVO ME/EPP
226	294	000156/2023	2	434729	BARRA MAGNÉTICA MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 40 M	5,00	UNIDADE	26,21	131,05	EXCLUSIVO ME/EPP
227	295	000156/2023	17	408836	BARRA MAGNÉTICA MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 30 M	5,00	UNIDADE	17,30	86,50	EXCLUSIVO ME/EPP
228	296	000156/2023	15	414112	BARRA MAGNÉTICA MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 30 M	5,00	UNIDADE	10,41	52,05	EXCLUSIVO ME/EPP
229	297	000156/2023	11	420829	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: CHATA COM COLHER , COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM	3,00	UNIDADE	12,00	36,00	EXCLUSIVO ME/EPP
230	298	000156/2023	9	409372	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: CANALETA , COMPRIMENTO: CERCA DE 15 C MATERIAL UNIDADE	9,00	UNIDADE	16,09	144,81	EXCLUSIVO ME/EPP
231	299 300	000092/2023 000236/2023	7 1	409442	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE. VOLUME 100 ML.	130,00	UNIDADE	4,29	557,70	EXCLUSIVO ME/EPP
232	301 302	000092/2023 000236/2023	8 2	409439	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE. VOLUME 500 ML.	50,00	UNIDADE	11,07	553,50	EXCLUSIVO ME/EPP
233	303	000159/2023	12	454354	ONTEIRA SEM FILTRO PARA MICROPIPETA COM CAPACIDADE DE 1000 - 5000 MCL, TIPO EPPENDORF. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,00	PACOTE	77,13	617,04	EXCLUSIVO ME/EPP
234	304	000092/2023	11	408988	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA E/OU NÍQUEL CROMO. CORPO FABRICADO EM LATÃO, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO PARA EVITAR QUEIMADURAS NAS MÃOS, COMPRIMENTO DE 250 MM.	10,00	UNIDADE	23,05	230,50	EXCLUSIVO ME/EPP
235	305	000092/2023	4	409449	FRASCO PARA REAGENTES COM TAMPA, FABRICADO EM BOROSILICATO, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA GL45 E ANEL DE VEDAÇÃO ANTI-VAZAMENTOS. VOLUME 100 ML.	15,00	UNIDADE	22,45	336,75	EXCLUSIVO ME/EPP
236	306	000092/2023	5	409443	FRASCO PARA REAGENTES COM TAMPA, FABRICADO EM BOROSILICATO, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA GL45 E ANEL DE VEDAÇÃO ANTI-VAZAMENTOS. VOLUME 250 ML.	15,00	UNIDADE	31,65	474,75	EXCLUSIVO ME/EPP
237	307	000092/2023	6	19972	FRASCO PARA REAGENTES COM TAMPA, FABRICADO EM BOROSILICATO, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA GL45 E ANEL DE VEDAÇÃO ANTI-VAZAMENTOS. VOLUME 500 ML.	15,00	UNIDADE	34,93	523,95	EXCLUSIVO ME/EPP
238	308	000236/2023	4	409426	FRASCO DE LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	100,00	PEÇAS	8,68	868,00	EXCLUSIVO ME/EPP
239	309	000201/2023	9	466673	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO: 5 POL. ALTURA: 2 POL. ABERTURA MALHAS: 0,063 MM. TAMANHO ABERTURA MALHAS: 250 TYLER	1,00	UNIDADE	347,00	347,00	EXCLUSIVO ME/EPP
240	310	000262/2023	8	212695	ROLHA DE BORRACHA. TIPO: MACIÇA. TAMANHO 8	10,00	UNIDADE	6,51	65,10	EXCLUSIVO ME/EPP
241	311	000237/2023	5	472339	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA LABORATÓRIO, AJUSTE: MANUAL, ELEVACÃO: 10 CM, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, TIPO: JACK COM BASE EM ALUMÍNIO	1,00	UNIDADE	487,26	487,26	EXCLUSIVO ME/EPP
242	312	000237/2023	6	480919	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA LABORATÓRIO, AJUSTE: MANUAL, ELEVACÃO: 25 CM, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM, TIPO: JACK COM BASE EM ALUMÍNIO	1,00	UNIDADE	587,71	587,71	EXCLUSIVO ME/EPP
243	313	000051/2023	55	372347	TUBO DE 4,5 ML PARA COLETA À VÁCUO COM TAMPA AZUL (CITRATO DE SÓDIO 3.2%), COM CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO. CAPAC. 4,5 ML.	300,00	UNIDADE	0,61	183,00	EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Total da Contratação: 116.366,22										

Unidade de Destino:

SELIC - Setor de Licitação



Termo de Referência[close](#)

- Favoritos

Tabela de Relação dos Itens do Processo de Compra										
Item Edital	Sequência SIE	Num. Solicitação	Item Solic.	CatMat	Descrição	Qtde. Solicitada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Porte dos Licitantes
1	1 2	000051/2023 000093/2023	9 3	326882	CALDO INFUSO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI) - FRASCO COM 500G	2,00	FRASCO	367,09	734,18	EXCLUSIVO ME/EPP
2	3	000093/2023	4	326297	AGAR SABOURAUD DEXTROSADO (4%) - FRASCO COM 500G	1,00	FRASCO	228,52	228,52	EXCLUSIVO ME/EPP
3	4	000201/2023	1	289050	SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO DO PHMETRO, PH 10,0 COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO. FRASCO CONTENDO 500 ML.	2,00	FRASCO	15,19	30,38	EXCLUSIVO ME/EPP
4	5	000094/2023	3	409530	BASTAO TAMANHO 10X300 MM DE DIAMETRO, MATERIAL VIDRO.	2,00	PEÇAS	6,82	13,64	EXCLUSIVO ME/EPP
5	6	000051/2023	44	436313	FRASCO COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE PARA 100ML COM DE BOCA LARGA ROSQUIÁVEL	500,00	PEÇAS	0,51	255,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6	7	000051/2023	50	409880	PROVETA, VIDRO, BOROSILICATO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML.	15,00	PEÇAS	42,33	634,95	EXCLUSIVO ME/EPP
7	8 9	000051/2023 000300/2023	6 2	280351	SORO ANTI-B MONOCLONAL. FRASCO 10ML, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA.COM VALIDADE PARA 2 ANOS.	7,00	FRASCO	28,64	200,48	EXCLUSIVO ME/EPP
8	10	000461/2023	5	410793	MICROPLACA COM 24 ORIFÍCIOS PARA CULTURA DE CÉLULAS, DE POLIESTIRENO, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL.	85,00	PEÇAS	10,10	858,50	EXCLUSIVO ME/EPP
9	11	000200/2023	3	441020	TERMOMETRO PA ESTUFA -10 + 260 :2, COM ESCALA INTERNA	10,00	PEÇAS	102,24	1.022,40	EXCLUSIVO ME/EPP
10	12	000233/2023	13	410061	PLACA DE PETRI, POLIESTIRENO 150 MM X 15 MM, TRANSPARENTE, CULTURA LABORATORIAL, ESTERELIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO AUTOCLAVAVEL	15,00	PEÇAS	2,02	30,30	EXCLUSIVO ME/EPP
11	13	000201/2023	8	411371	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS E BALÕES, COM DIÁMET. DE 30 MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA 110 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL 25 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 310 MM	30,00	PEÇAS	10,49	314,70	EXCLUSIVO ME/EPP
12	14 15	000159/2023 000237/2023	13 1	408835	BARRA MAGNÉTICA COM TEFLON 10 MM X 5 MM	70,00	PEÇAS	10,59	741,30	EXCLUSIVO ME/EPP
13	16	000262/2023	3	425426	CADINHO DE PORCELANA CAPACIDADE 50 ML FORMA ALTA	5,00	PEÇAS	20,11	100,55	EXCLUSIVO ME/EPP
14	17 18	000159/2023 000237/2023	15 4	419146	BARRA MAGNÉTICA DE FORMA CILÍNDRICA TAMANHO 7 X 30 MM	40,00	PEÇAS	18,39	735,60	EXCLUSIVO ME/EPP
15	19 20 21	000145/2023 000201/2023 000297/2023	2 2 3	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO (PH) COM VALOR 4,0, FRASCO COM 500 ML	4,00	FRASCO	15,60	62,40	EXCLUSIVO ME/EPP
16	22 23 24	000145/2023 000201/2023 000297/2023	3 3 2	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO (PH) COM VALOR 7,0, FRASCO COM 500 ML	4,00	FRASCO	15,70	62,80	EXCLUSIVO ME/EPP
17	25	000159/2023	14	419145	BARRA MAGNÉTICA CILÍNDRICA EM POLIETILENO MEDIDA 7X 20MM.	20,00	PEÇAS	19,83	396,60	EXCLUSIVO ME/EPP
18	26	000212/2023	4	390194	SOLUÇÃO DE PENICILINA (10.000 UN./ ML) E ESTREPTOMICINA (10 MG/ML), ESTABILIZADA, 100 VEZES CONCENTRADA, ESTÉRIL, TESTADA PARA CULTURA CELULAR. FRASCO COM 100 ML.	1,00	FRASCO	145,17	145,17	EXCLUSIVO ME/EPP
19	27 28	000223/2023 000257/2023	2 1	410070	PLACA DE PETRI MEDINDO 90 X 15MM, DESCARTÁVEL, MATERIAL DE POLIETILENO E ESTÉRIL.	5.100,00	PEÇAS	0,73	3.723,00	EXCLUSIVO ME/EPP
20	29	000156/2023	7	409530	BASTÃO, TAMANHO 10 X300 MM , MATERIAL DE VIDRO.	7,00	PEÇAS	8,45	59,15	EXCLUSIVO ME/EPP
21	30	000159/2023	4	409239	BALÃO VOLUMETRICO DE VIDRO COM FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	6,00	PEÇAS	81,25	487,50	EXCLUSIVO ME/EPP
22	31 32	000159/2023 000328/2023	3 1	409247	BALÃO VOLUMETRICO, 500 ML, DE VIDRO COM FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO.	17,00	PEÇAS	51,21	870,57	EXCLUSIVO ME/EPP
23	33 34	000159/2023 000200/2023	2 1	409251	BALÃO VOLUMETRICO, 50 ML , DE VIDRO COM FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO.	30,00	PEÇAS	20,43	612,90	EXCLUSIVO ME/EPP
24	35	000159/2023	6	408273	BÉQUER DE VIDRO. FORMA BAIXA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000ML	10,00	PEÇAS	55,73	557,30	EXCLUSIVO ME/EPP
25	36	000156/2023	8	409370	ESPÁTULA TIPO CANALETA. AÇO INOX, 200MM	3,00	PEÇAS	20,30	60,90	EXCLUSIVO ME/EPP

26	37 38	000159/2023 1 000200/2023 2	409133	BURETA COM SUBDIVISÕES DE 1/10 ML, COM VOLUME DE 25 ML ,DE VIDRO CALIBRADA, GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON,	15,00	PEÇAS	54,15	812,25	EXCLUSIVO ME/EPP
27	39	000156/2023 14	409373	ESPÁTULA COM COLHER INOX COM 20 CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS APROXIMADAS	3,00	PEÇAS	23,86	71,58	EXCLUSIVO ME/EPP
28	40	000200/2023 4	26310	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO -50+300°C TERMÔMETRO COM SENSOR TIPO TERMISTOR NTC, COM ARMAZENAGEM PARA DEZ PONTOS DE MEMÓRIA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT, TECLA LIGA/DESLIGA, °C, TRAVA, COM LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. BOTÃO CLR PARA RESET DE MEMÓRIA. INSTRUMENTO COMPLETO. ACOMPANHA SUPORTE PARA MESA. ESCALA INTERNA: -50+300°C / -58+572°F RESOLUÇÃO: 0,1°C DE -19,9+199,9°C / 1°C ALÉM DE 199,9 PRECISÃO: ±1°C DE -30 A 250°C / ±2 °C DE +250 A 300°C DIMENSÕES: 140X75X25MM DIMENSÕES DO SUPORTE: 110X19MM DE DIÂMETRODIMENSÕES DA HASTE: 144X4MM DE DIÂMETRO MATERIAL: PLÁSTICO ABS MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX	5,00	PEÇAS	60,57	302,85	EXCLUSIVO ME/EPP
29	41	000231/2023 1	299305	PINÇA ANATÔMICA DE INOX PONTA RETA 16CM - MÉDIA	3,00	PEÇAS	14,25	42,75	EXCLUSIVO ME/EPP
30	42	000159/2023 17	414677	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRATÁRIO, COM MEDIDAS: 20 CM DE COMPRIMENTO; 20 CM DE LARGURA	20,00	PEÇAS	25,42	508,40	EXCLUSIVO ME/EPP
31	43	000156/2023 3	419145	BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, DE GRANDE DURABILIDADE, SEM SOLDAS, MONO-MOLDE, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU INTERIOR (IMPERMEÁVEL), NÃO DESCARTÁVEL, COM IMÃ ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -270 Å +260°C. MEDIDA: 7X20 (BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL PTFE 7X20MM).	5,00	PEÇAS	15,27	76,35	EXCLUSIVO ME/EPP
32	44	000461/2023 2	408627	MICROPIPETA MONOCLONAL DE VOLUME VARIÁVEL 0,2 A 10 ML, TOTALMENTE AUTOCLAVAVÉL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VISOR DIGITAL, PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL,	4,00	PEÇAS	205,45	821,80	EXCLUSIVO ME/EPP
33	45	000385/2023 11	409888	PROVETA GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, VOLUME 10ML	2,00	PEÇAS	13,52	27,04	EXCLUSIVO ME/EPP
34	46	000383/2023 2	408629	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL, COM VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 UL, COM VISOR DIGITAL NÃO ELETRÔNICO, COM EJETOR DE PONTEIRAS, COM A PARTE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL.	5,00	PEÇAS	424,78	2.123,90	EXCLUSIVO ME/EPP
35	47 48	000217/2023 2 000349/2023 1	408627	MICROPIPETA MONOCANAL, CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO ATÉ 10 MICROLITROS, MECÂNICA, AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.	2,00	PEÇAS	171,43	342,86	EXCLUSIVO ME/EPP
36	49	000380/2023 2	410235	CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO, COM TAMPA E GRADE DIVISÓRIA, PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS (TIPO EPPENDORF) E TUBOS CRIOGÊNICOS DE 1,5ML A 2ML , DIMENSÕES 13,4 X 13,4 X 4,7 CM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	70,00	PEÇAS	10,09	706,30	EXCLUSIVO ME/EPP
37	50 51 52	000133/2023 1 000230/2023 1 000461/2023 3	408179	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO “SNAP CAP”, FUNDO CÔNICO (TIPO EPPENDORF) 1,5ML, COR NATURAL (C/500) / FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, POROGÊNIOS, INERAIS OU METAIS PESADOS; TAMPA COM TRAVA (SNAP CAP) PARA MELHOR VEDAÇÃO (PRESSÃO); VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO ATÉ 14.000XG(RCF)/20.000XG(RCF); MICROTUBO GRADUADO..	5.000,00	PEÇAS	0,09	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	53	000051/2023 24	409642	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA COM DIMENSÕES DE 20X20MM E FORMATO QUADRADO (CAIXA COM 100 UNIDADES). LAMÍNULAS COM ESPESSURA DE 0,13MM A 0,16MM; PRODUZIDAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; AS LAMÍNULAS SÃO LIMPAS E ADEQUADAS PARA USO DIRETO DA EMBALAGEM; EMBALADAS A VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO; NO FORMATO QUADRADO; EMBALAGEM EXTERNA REVESTIDA EM PLÁSTICO.	20,00	CAIXAS	4,04	80,80	EXCLUSIVO ME/EPP
39	54	000385/2023 14	409889	PROVETA DE VIDRO GRADUADA - CAPACIDADE 50 ML.	2,00	PEÇAS	32,32	64,64	EXCLUSIVO ME/EPP
40	55	000212/2023 3	329544	SORO FETAL BOVINO, ESTÉRIL, FRASCO 500 ML.	1,00	FRASCO	1.324,32	1.324,32	EXCLUSIVO ME/EPP
41	56 57 58	000051/2023 54 000137/2023 1 000461/2023 6	410272	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10-100UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	30,00	PEÇAS	182,40	5.472,00	EXCLUSIVO ME/EPP
42	59 60	000051/2023 57 000383/2023 1	410273	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100-1000UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	27,00	PEÇAS	187,13	5.052,51	EXCLUSIVO ME/EPP
43	61	000051/2023 51	410115	FUNIL 100MM X 125 ML ,ANALÍTICO. DE VIDRO LISO.	10,00	PEÇAS	25,76	257,60	EXCLUSIVO ME/EPP
44	62 63	000259/2023 2 000297/2023 1	289050	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 25°C, UTILIZADA PARA CALIBRAR APARELHO DE MEDIR PH DE SOLUÇÕES. FRASCO CONTENDO 500 ML	4,00	FRASCO	16,00	64,00	EXCLUSIVO ME/EPP
45	64	000233/2023 12	430924	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, COM TAMPA, MATERIAL TRANSPARENTE ESTÉRIL, SEM DIVISÃO INTERNA 60 X 15 MM.	500,00	PEÇAS	0,65	325,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46	65	000094/2023 2	373791	SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVE 40 X 60 CM PACOTE COM 20 UNIDADES	10,00	PACOTE	19,55	195,50	EXCLUSIVO ME/EPP
47	66	000051/2023 56	391047	MEIO RPMI 1640 - EM PÓ, COM L- GLUTAMINA E VERMELHO DE FENOL, SEM ADIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 10X1L	3,00	FRASCO	421,37	1.264,11	EXCLUSIVO ME/EPP
48	67	000051/2023 49	409891	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA E MECÂNICA, COM BASE HEXAGONAL TAMBÉM EM VIDRO, BOCAL COM BICO INCLINADO PARA LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO, GRAVAÇÃO PERMANENTE EM ESMALTE, VIDRARIA CLASSE A COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100 ML.	15,00	PEÇAS	18,82	282,30	EXCLUSIVO ME/EPP
49	68 69	000200/2023 6 000233/2023 4	026310	TERMÔMETRO -10° A 360°C DIV 2°C ESCALA EXTERNA DE MERCÚRIO.	8,00	PEÇAS	138,00	1.104,00	EXCLUSIVO ME/EPP
50	70 71	000217/2023 5 000262/2023 7	408656	PIPETADOR (PI-PUMP), PARA ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO. ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. FAIXA DE MEDIÇÃO PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML	22,00	PEÇAS	23,31	512,82	EXCLUSIVO ME/EPP
51	72	000385/2023 8	410570	PIPETA SOROLÓGICA, GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, SUBDIVISÃO 1/100, SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML	5,00	UNIDADE	6,13	30,65	EXCLUSIVO ME/EPP

52	73	000385/2023	10	410493	PIPETA SOROLÓGICA, GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, SUBDIVISÃO 1/10; SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 5 ML.	5,00	PEÇAS	6,07	30,35	EXCLUSIVO ME/EPP
53	74 75	000156/2023 000385/2023	4 9	410500	PIPETA SOROLÓGICA, GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, SUBDIVISÃO 1/10; SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML.	55,00	PEÇAS	7,51	413,05	EXCLUSIVO ME/EPP
54	76	000461/2023	4	417047	PIPETA PASTEUR (TRANSFERÊNCIA), ESTÉRIL, EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3ML..	1.000,00	PEÇAS	0,21	210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
55	77	000201/2023	10	388054	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, EM AÇO-INOX, 8" DE DIÂMETRO E 2" DE ALTURA, COM MALHA DE ABERTURA 0,500 MM.	1,00	PEÇAS	370,00	370,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56	78	000051/2023	17	377426	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ANTICOAGULANTE EDTA, CAPACIDADE 2ML	100,00	PEÇAS	0,50	50,00	EXCLUSIVO ME/EPP
57	79	000259/2023	1	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH7; FRASCO CONTENDO 500ML; AMARELA; PRONTA PARA USO; DENSIDADE 1,01; SOLUBILIDADE EM ÁGUA; INDICADA PARA CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE PH.	2,00	FRASCO	20,09	40,18	EXCLUSIVO ME/EPP
58	80	000051/2023	21	355445	DEOXINUCLEOTÍDEOS (DNTP MIX): KIT (25 MILIMOL DE CADA BASE DATP, DCTP, DGTP, DTTT) CONCENTRAÇÃO: 100MM, 1ML GRAU BIOLOGIA MOLECULAR, USO EM PCR	1,00	PEÇAS	406,00	406,00	EXCLUSIVO ME/EPP
59	81 82	000051/2023 000156/2023	23 5	408691	PONTEIRA AMARELA DE 200UL ESTÉREIS, LIVRES DE DNASE, RNASE, DNA, INIBIDORES DE PCR E DE ENDOTOXINAS. PRODUTO É AUTOCLAVÁVEL, PODENDO SER ESTERILIZADO A 121 °C E 100KPA POR 15 MINUTOS.	2.000,00	PEÇAS	0,05	100,00	EXCLUSIVO ME/EPP
60	83	000159/2023	16	414268	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5 ML.	10,00	PEÇAS	12,99	129,90	EXCLUSIVO ME/EPP
61	84	000259/2023	6	346823	TERMÔMETRO DE VIDRO P/LABORATÓRIO -10+150: 0,5 OC.	10,00	PEÇAS	68,12	681,20	EXCLUSIVO ME/EPP
62	85 86	000259/2023 000263/2023	3 1	282057	ELETRODO UNIVERSAL DE VIDRO COMBINADO CONECTOR BNC - SISTEMA REFERENCIAL: AG/AGCL JUNÇÃO CERÂMICA PONTUAL, ORIFÍCIO PARA REPOSIÇÃO DO ELETROLITO, COM 1 METRO DE CABO E CONECTOR BNC FAIXA DE PH :0 - 14.	2,00	PEÇAS	203,22	406,44	EXCLUSIVO ME/EPP
63	87	000262/2023	4	408791	CADINHO DE PORCELANA, FORMA MÉDIA 100 ML COM TAMPA.	5,00	PEÇAS	42,87	214,35	EXCLUSIVO ME/EPP
64	88	000051/2023	48	409889	PROVETA DE VIDRO BORO SILICATO GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 50 ML, COM BICO VERTEDOR NA PARTE SUPERIOR, BASE DE VIDRO REDONDA..	15,00	PEÇAS	16,11	241,65	EXCLUSIVO ME/EPP
65	89	000201/2023	6	346130	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - 25 MM - ESCOVA 125 - PINCEL 25.	30,00	PEÇAS	6,59	197,70	EXCLUSIVO ME/EPP
66	90	000189/2023	9	408627	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL 0,5-10ML	3,00	PEÇAS	140,33	420,99	EXCLUSIVO ME/EPP
67	91 92	000189/2023 000217/2023	11 4	408630	MICROPIPETA MONOCANAL, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME VARIÁVEL 100-1000ML	5,00	PEÇAS	146,99	734,95	EXCLUSIVO ME/EPP
68	93	000217/2023	3	409084	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL 20-200ML	1,00	PEÇAS	204,56	204,56	EXCLUSIVO ME/EPP
69	94	000189/2023	10	419660	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL 5-50ML	3,00	PEÇAS	131,09	393,27	EXCLUSIVO ME/EPP
70	95	000385/2023	13	409877	PROVETA EM VIDRO BORO-SILICATO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE DE 25 ML.	2,00	PEÇAS	19,26	38,52	EXCLUSIVO ME/EPP
71	96	000092/2023	1	414279	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS, EM POLIPROPILENO COM HASTE EM AÇO INOX, PARA 64 PIPETAS.	5,00	PEÇAS	221,32	1.106,60	EXCLUSIVO ME/EPP
72	97	000093/2023	5	326310	MEIO FLUIDO AO TIOGLICOLATO P. A. (MEIO DE CULTURA PARA MICRORGANISMOS ANERÓBIO). FRASCO DE 500G.	1,00	FRASCO	345,49	345,49	EXCLUSIVO ME/EPP
73	98 99	000159/2023 000269/2023	11 3	408692	PONTEIRA AZUL, 100 A 1000 UL. EM POLIPROPILENO, UNIVERSAL, NÃO ESTERIL,LIVRES DE DNASE/RNASE E PIROGENIO.	2.500,00	PEÇAS	0,06	150,00	EXCLUSIVO ME/EPP
74	100 101	000051/2023 000212/2023	27 2	421470	PLACA DE CULTURA DE CÉLULAS, COM 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, FRABRICADA EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, CAPACIDADE 300 MICROLITROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	362,00	PEÇAS	8,54	3.091,48	EXCLUSIVO ME/EPP
75	102	000051/2023	39	395895	TTPA MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA; COM VALIDADE DE 1 ANO.	1,00	KIT	90,83	90,83	EXCLUSIVO ME/EPP
76	103	000051/2023	38	373656	TAP OU TP MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL DO TEMPO DE PROTROMBINA; COM VALIDADE DE 1 ANO	1,00	KIT	95,80	95,80	EXCLUSIVO ME/EPP
77	104	000145/2023	1	352190	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 146,9MS/CM A 25°C, FRASCO 500ML.	1,00	FRASCO	80,57	80,57	EXCLUSIVO ME/EPP
78	105	000259/2023	10	363209	SOLUÇÃO PADRÃO FERRO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML.	2,00	FRASCO	86,33	172,66	EXCLUSIVO ME/EPP
79	106	000233/2023	18	408817	ALÇA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 10 MICROLITROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	300,00	PEÇAS	0,18	54,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80	107	000092/2023	3	408735	MACROPIPETADOR DE 0,1 A 100 ML, PARA ACOPLAMENTO EM PIPETA SOROLÓGICA DE PLÁSTICO OU VIDRO ATÉ 100 ML.	10,00	PEÇAS	204,20	2.042,00	EXCLUSIVO ME/EPP
81	108	000092/2023	12	409038	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM BORDA 20 X 150 MM 34 ML.	200,00	PEÇAS	1,81	362,00	EXCLUSIVO ME/EPP

82	109	000051/2023	41	409717	TUBO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON DE 50 ML	50,00	PEÇAS	1,00	50,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	110	000233/2023	6	409206	CONDENSADOR LIEBIG (RETO) 2 J ESMERILHADO 24/40 400MM.	6,00	PEÇAS	68,36	410,16	EXCLUSIVO ME/EPP
84	111	000233/2023	2	410566	FILTRO PARA SERINGA COM MEMBRANA POLIESTERSULFÔNICA (PES), TAMANHO DE PORO 0,22 MM, AREA DE FILTRACAO:4,3CM² DIAMETRO EXTERNO: 30MM.	100,00	PEÇAS	10,03	1.003,00	EXCLUSIVO ME/EPP
85	112	000385/2023	1	408274	BÊQUER DE VIDRO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 10 ML.	5,00	PEÇAS	5,76	28,80	EXCLUSIVO ME/EPP
86	113	000201/2023	4	408572	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 50 X 400 MM.	30,00	PEÇAS	11,15	334,50	EXCLUSIVO ME/EPP
87	114 115	000051/2023 000233/2023	8 14	326281	MEIO DE CULTURA, ÁGAR INFUSO DE CÉRERO E CORAÇÃO (BHI), PÓ, COM 500 G.	3,00	FRASCO	382,01	1.146,03	EXCLUSIVO ME/EPP
88	116	000145/2023	4	412943	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1412 MICROSIEMENS/CM A 25°C, FRASCO COM 500 ML..	1,00	FRASCO	236,24	236,24	EXCLUSIVO ME/EPP
89	117	000094/2023	1	363485	CAIXA COLETORA EM PAPELÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 L.	10,00	PEÇAS	7,71	77,10	EXCLUSIVO ME/EPP
90	118	000070/2023	1	332345	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE IV, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	750,00	PEÇAS	0,20	150,00	EXCLUSIVO ME/EPP
91	119	000094/2023	4	408188	TUBO CRIOGÊNICO CAPACIDADE 2,0 ML, TAMPA DE ROSCA EXTERNA E SEM ANEL DE VEDAÇÃO, FUNDO REDONDO, AUTO-SUSTENTÁVEL, GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÕES DE AMOSTRAS, SUPORTA TEMPERATURAS NA FAIXA DE 1196°C (-321°F) A +121°C (+250°F).	500,00	PEÇAS	0,67	335,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	120	000070/2023	7	407715	PROTEINASE K PRODUZIDA PELO FUNGO TRITIRACHIUM ALBUM LIMBER É UMA SERINA PROTEASE QUE EXIBE AMPLO ATIVIDADE DE CLIVAGEM. REMOVE ATIVIADE DE RNASE E DNASE. 100MG.	2,00	FRASCO	406,27	812,54	EXCLUSIVO ME/EPP
93	121	000385/2023	12	409892	PROVETA DE VIDRO BORO, BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 ML, GRADUAÇÃO 1 ML, TOLERÂNCIA +/- 1 ML.	2,00	PEÇAS	16,08	32,16	EXCLUSIVO ME/EPP
94	122 123	000051/2023 000092/2023	52 2	421507	SUPORTE GIRATÓRIO DE PLÁSTICO PARA PIPETAS (ATÉ 12 PIPETAS) EM DISCO DE POLIPROPILENO (PP) E HASTE EM AÇO INOX.	18,00	PEÇAS	113,58	2.044,44	EXCLUSIVO ME/EPP
95	124	000385/2023	15	395721	CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, CAS 7440-44-0.	500,00	GRAMAS	0,17	85,00	EXCLUSIVO ME/EPP
96	125	000156/2023	1	410489	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA, EM VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 5ML, SUBDIVISÃO 1/10, SEM BOCAL, ESGOTAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO 0,05ML, TOLERÂNCIA 0,05 ±ML, ALTURA MÁXIMA 260MM.	50,00	PEÇAS	9,37	468,50	EXCLUSIVO ME/EPP
97	126	000051/2023	28	331733	TRIGLICÉRIDES: METODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA PARA DETERMINAÇÃO DO TRIGLICÉRIDES NO SORO OU PLASMA, Nº DE TESTES - 100.	2,00	KIT	262,68	525,36	EXCLUSIVO ME/EPP
98	127	000093/2023	1	330218	AGAR MANITOL SALGADO OU MANITOL SALT AGAR. FR.C/500GR.	1,00	FRASCO	281,15	281,15	EXCLUSIVO ME/EPP
99	128 129	000051/2023 000259/2023	42 5	326282	AGAR MUELLER HINTON, FRASCO COM 500 GRAMAS	2,00	FRASCO	382,01	764,02	EXCLUSIVO ME/EPP
100	130 131	000093/2023 000225/2023	2 2	411318	AGAR TRIPTONA DE SOJA /TSA , FRASCO COM 500 GRAMAS	2,00	FRASCO	281,48	562,96	EXCLUSIVO ME/EPP
101	132	000233/2023	21	267308	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS, PACOTES COM 20 UNIDADES.	20,00	EMBALAGEM	6,00	120,00	EXCLUSIVO ME/EPP
102	133 134 135	000051/2023 000095/2023 000233/2023	10 1 16	327534	COLORAÇÃO DE GRAM, CONJUNTO COM 4 FRASCOS DE 500 ML SENDO: 1 DE SOLUÇÃO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA (TAMBÉM CONHECIDO POR CRISTAL VIOLETA) (CÓD. LB 620517); 01 DE SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO (CÓD. LB 620511); 01 DE SOLUÇÃO DESCORANTE À BASE DE ÁLCOOL-ACETONA (CÓD. LB 621000) E 01 DE SOLUÇÃO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM (CÓD. LB 620515).	7,00	CONJUNTO	60,54	423,78	EXCLUSIVO ME/EPP
103	136	000051/2023	15	340684	DOSAGEM DE ANTI HBSAG KIT COM 25 TESTES CADA.	100,00	PEÇAS	2,29	229,00	EXCLUSIVO ME/EPP
104	137 138	000051/2023 000300/2023	5 1	280350	SORO ANTI-A MONOCLONAL.. FRASCO COM 10 ML, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. COM VALIDADE PARA 02 ANOS.	7,00	FRASCO	33,02	231,14	EXCLUSIVO ME/EPP
105	139	000051/2023	43	337768	ASO - ANTI-ESTREPTOLISINA 0 - KIT COM 100 TESTES	2,00	PEÇAS	67,36	134,72	EXCLUSIVO ME/EPP
106	140 141	000096/2023 000225/2023	1 4	351941	COAGU PLASMA COM EDTA 1ML DILUIR EM 3 ML. PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO PARA EXECUÇÃO DA PROVA DA COAGULASE, PARA DIFERENCIAÇÃO BIOQUÍMICA DO STAPHYLOCOCCUS AUREUS DOS DEMAIS ESTAFILOCOCOS NÃO PRODUTORES DE COAGULASE (ENPC).	15,00	FRASCO	14,26	213,90	EXCLUSIVO ME/EPP
107	142 143	000051/2023 000300/2023	7 3	280353	SORO ANTI D - ANTICORPO MONOCLONAL ANTI - D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, USADO PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SITEMA ABO, FRASCO COM 10 ML	7,00	FRASCO	52,23	365,61	EXCLUSIVO ME/EPP
108	144 145	000237/2023 000296/2023	2 1	419149	BARRA MAGNÉTICA LISA 5X15MM, REVESTIDA EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, DE GRANDE DURABILIDADE, SEM SOLDAS, MONO-MOLDE, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE PRODUTOS NO SEU INTERIOR (IMPERMEÁVEL), NÃO DESCARTÁVEL, COM IMÃ EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -270 Á +260 °C.	30,00	PEÇAS	11,16	334,80	EXCLUSIVO ME/EPP
109	146	000259/2023	16	353497	SOLUÇÃO PADRÃO DE CROMO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML.	2,00	FRASCO	97,43	194,86	EXCLUSIVO ME/EPP
110	147	000259/2023	17	353500	SOLUÇÃO PADRÃO DE CÁDMIO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	136,50	273,00	EXCLUSIVO ME/EPP

111	148	000259/2023	21	353493	SOLUÇÃO PADRÃO DE CHUMBO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	97,43	194,86	EXCLUSIVO ME/EPP
112	149	000259/2023	15	353496	SOLUÇÃO PADRÃO DE COBALTO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	259,80	519,60	EXCLUSIVO ME/EPP
113	150	000233/2023	32	363212	SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), 1000 PPM, FRASCO COM 125 ML	2,00	FRASCO	215,17	430,34	EXCLUSIVO ME/EPP
114	151	000051/2023	19	366227	RPR SÍFILIS- FLOCULAÇÃO KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) ANTI-SÍFILIS POR FLOCULAÇÃO. TESTE NÃO TREPONÊMICO.100 TESTES.	2,00	KIT	45,49	90,98	EXCLUSIVO ME/EPP
115	152	000051/2023	1	343029	PCR- IMUNOTURBIDIMETRIA (LATEX) KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. IMUNOTURBIDIMETRIA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR).100 TESTES.	2,00	KIT	40,41	80,82	EXCLUSIVO ME/EPP
116	153	000363/2023	1	408286	BÉQUER, DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 1000 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	5,00	PEÇAS	13,10	65,50	EXCLUSIVO ME/EPP
117	154	000051/2023	31	410118	FILTRO PARA SERINGA 0,22 MICRAS, 25MM DIAMETRO, MEMBRANA PES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	250,00	PEÇAS	9,41	2.352,50	EXCLUSIVO ME/EPP
118	155	000051/2023	34	421073	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO, CAPACIDADE 500ML, PORO 0,2UM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	PEÇAS	79,31	2.379,30	EXCLUSIVO ME/EPP
119	156	000051/2023	26	410065	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, ESTERIL LISA, TAMANHO 90X15MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.000,00	PEÇAS	0,71	1.420,00	EXCLUSIVO ME/EPP
120	157	000259/2023	9	363168	SOLUÇÃO PADRAO DE CALCIO PARA CROMATOGRAFIA DE IONS (IC), 1000 PPM, FRASCO COM 125ML.	2,00	FRASCO	88,57	177,14	EXCLUSIVO ME/EPP
121	158	000259/2023	11	363210	SOLUÇÃO PADRAO DE POTÁSSIO PARA CROMATOGRAFIA DE IONS (IC), 1000 PPM, FRASCO COM 125ML.	2,00	FRASCO	97,43	194,86	EXCLUSIVO ME/EPP
122	159	000200/2023	5	026310	TERMÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, DIGITAL, INFRAVERMELHO, COM MIRA LASER E FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 380°C.	5,00	PEÇAS	134,50	672,50	EXCLUSIVO ME/EPP
123	160	000070/2023	2	38857	TUBO FALCON 50 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,00	UNIDADE	59,39	178,17	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	161 162	000156/2023 000290/2023	13 1	420830	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM.	16,00	PEÇAS	13,84	221,44	EXCLUSIVO ME/EPP
125	163	000383/2023	3	282057	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE PH DE 0 A 14, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 70°C, BULBO SENSOR CIRCULAR, DIAFRAGMA PONTUAL, COMPARTIMENTO DE REFERÊNCIA RECARREGÁVEL COM SOLUÇÃO DE KCL 3MOLAR SATURADA COM AGCL, SISTEMA DE REFERÊNCIA AG/AGCL, PONTO ZERO EM PH 7,00 DE +/- 15mV, CABO COAXIAL DE 1 METRO E CONECTOR TIPO BNC, ELETRODO DE COMPRIMENTO DE 105MM E DIÂMETRO DE 12MM, ACOMPANHA PROTETOR ROSQUEÁVEL COM ARGOLA DE BORRACHA PARA A EXTREMIDADE DE MEDIÇÃO.	7,00	UNIDADE	204,76	1.433,32	EXCLUSIVO ME/EPP
126	164 165 166	000189/2023 000224/2023 000384/2023	2 1 1	408690	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	5.000,00	UNIDADE	0,06	300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	167	000233/2023	30	414254	PIPETA VOLUMÉTRICA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL, " CLASSE A ", GRADUAÇÃO PERMANENTE, CÓDIGO EM CORES, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADA À 20 ° C, CAPACIDADE 100,0 ML.	6,00	PEÇAS	55,63	333,78	EXCLUSIVO ME/EPP
128	168	000051/2023	18	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ANTICOAGULANTE EDTA DE 4ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,00	UNIDADE	71,73	215,19	EXCLUSIVO ME/EPP
129	169	000159/2023	10	408691	PONTEIRA SEM FILTRO. CAPACIDADE 1-200UL(MICROLITRO)TIPO ENCAIXE UNIVERSAL. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	4,00	UNIDADE	24,19	96,76	EXCLUSIVO ME/EPP
130	170	000070/2023	4	408179	MICROTUBOS TIPO EPPENDORF FABRICADO EM POLIPROPILENO/POLIETILENO NA COR NATURAL; TAMPAS COM SUPERFÍCIE LISA PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA; ORLA LONGA PARA VEDAÇÃO, TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRADUADO E COM FUNDO CÔNICO; CAPACIDADE: 1,5ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	2,00	UNIDADE	130,00	260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
131	171	000051/2023	13	460635	ÁGAR OF GLICOSE: MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA DETERMINAR O METABOLISMO DA GLICOSE, OU A NÃO UTILIZAÇÃO DO CARBOIDRATO, EM BACILOS GRAM NEGATIVOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS. ASPECTO: PÓ BEGE, FLUIDO E HOMOGÊNEO.	1,00	FRASCO	609,37	609,37	EXCLUSIVO ME/EPP
132	172	000051/2023	22	338860	ANTI-CHAGAS IMUNOFLOURESCÊNCIA: KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU LÍQUIDOS BIOLÓGICOS HUMANOS. 60 TESTES. IMUNOFLOURESCÊNCIA INDIRETA PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA.	60,00	UNIDADE	6,39	383,40	EXCLUSIVO ME/EPP
133	173	000225/2023	3	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO TIRA. FRASCO COM 10 UNIDADES.	5,00	UNIDADE	35,60	178,00	EXCLUSIVO ME/EPP
134	174	000051/2023	4	331732	QUANTIFICAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, ESTABILIDADE 18 MESES, SENSIBILIDADE 0,63 MG/DL, LINEARIDADE 500 MG/DL, REAGENTE PRONTO EM FRASCOS 2 X 100 ML E SOLUÇÃO DE COLESTEROL PADRÃO 200 MG/DL (2 G/L). EMBALAGEM 4 ML. KIT	2,00	UNIDADE	162,13	324,26	EXCLUSIVO ME/EPP
135	175	000051/2023	29	419390	SACO COLETOR DE URINA, INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	UNIDADE	5,28	52,80	EXCLUSIVO ME/EPP
136	176	000259/2023	4	326279	AGAR VERDE BRILHANTE- AGAR SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA SP. FRASCO DE 500GR.	1,00	FRASCO	471,67	471,67	EXCLUSIVO ME/EPP
137	177	000259/2023	14	331036	CALDO VERDE BRILHANTE 2% UTILIZADO NA DETECÇÃO DE COLIFORMES BACTERIANOS EM AGUA, ALIMENTOS E PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE. FRASCO DE 500G	1,00	UNIDADE	418,20	418,20	EXCLUSIVO ME/EPP
138	178	000189/2023	6	428551	MICROTUBOS "TIPO EPPENDORF" COM CAPACIDADE DE 0,5 ML (COM TAMPAS E GRADUADO), FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE RNASE E DNASE, RNA, DNA E PIRÓGENOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	1.500,00	UNIDADE	0,13	195,00	EXCLUSIVO ME/EPP
139	179	000051/2023	47	409136	BURETA SUBDIVISÃO: 0,10ML; TOLERÂNCIA (LIMITE DE ERRO): 0,050ML.CAPACIDADE: 50ML; GRADUADA CLASSE A INCOLOR COM TORNEIRA DE TEFLON..	20,00	PEÇAS	96,22	1.924,40	EXCLUSIVO ME/EPP

140	180	000092/2023	10	408807	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO COM VIOLA. FABRICADA EM FIO DE NÍQUEL CROMO E ESPESSURA DE 0,64 MM COM VIOLA (RECURVADA EM UMA DAS EXTREMIDADES) DE 5 CM.	50,00	PEÇAS	6,31	315,50	EXCLUSIVO ME/EPP
141	181	000231/2023	2	437386	PINÇA RETA EM AÇO INOX PONTA ROMBA 30CM	3,00	UNIDADE	31,08	93,24	EXCLUSIVO ME/EPP
142	182	000051/2023	30	408694	PONTEIRA 0,1-10 ML COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO TRANSPARENTE ESTÉRIL 1000 UNIDADES/PACOTE. AS PONTEIRAS 0,1 -10 ML COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO TRANSPARENTE SÃO UTILIZADAS PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS DO MERCADO. FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM; CAPACIDADE: 0,1-10 ML; FILTRO "BARREIRA" EM POLIETILENO (PE); GRADUADA E ESTERILIZADA; COM TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIO; COMPRIMENTO: 31,24 MM.	1.000,00	UNIDADE	0,18	180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
143	183	000212/2023	1	408610	GARRAFA PARA CULTURA DE CELULAS, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE AERAÇÃO E GARGALO INCLINADO, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA EM POLIETILENO, À PROVA DE VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 60 ML, ÁREA DE CRESCIMENTO 25 CM2- PACOTE COM 10 UNIDADES	40,00	UNIDADE	3,50	140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
144	184	000070/2023	9	409643	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, VIDRO, CERCA DE 25 X 25 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	UNIDADE	50,00	500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
145	185	000233/2023	19	409642	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (20X20MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	UNIDADE	0,05	0,25	EXCLUSIVO ME/EPP
146	186	000051/2023	2	410061	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, EM POLIESTILENO ESTÉRIL, COM TAMPA PARA ANTIBIOGRAMA, MEDIDA 150MMX15MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	UNIDADE	22,03	660,90	EXCLUSIVO ME/EPP
147	187 188 189 190	000051/2023 000094/2023 000233/2023 000380/2023	20 7 29 1	396142	SWAB COM HASTE PARA COLETA DE AMOSTRAS, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1.600,00	UNIDADE	0,20	320,00	EXCLUSIVO ME/EPP
148	191 192	000070/2023 000094/2023	8 8	409705	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA LAPIDADA 26X76MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	260,00	UNIDADE	4,07	1.058,20	EXCLUSIVO ME/EPP
149	193	000070/2023	5	410352	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO EPPENDORF, GRADUADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMPA COM TRAVA DO TIPO SNAPLOCK FAZENDO COM QUE OS TUBOS PERMANEÇAM FECHADOS. NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA ASSIM COMO NA LATERAL DO TUBO A SUPERFÍCIE É FOSCA PARA ANOTAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES.VOLUME 0,6ML. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO MCT-060-L-C QUE PROMOVE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA . PACOTE COM 1000 UNIDADES.	1,00	PACOTE	140,99	140,99	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	194	000159/2023	7	409362	ERLENMEYER 125ML. GRADUADO DE VIDRO TEMPERADO.	20,00	UNIDADE	5,89	117,80	EXCLUSIVO ME/EPP
151	195	000233/2023	25	409443	FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML C/ TAMPA ROSQUEÁVEL LACRE. BOCA COM 30MM DIAMETRO; ALTURA APOX: 138 MM E 70 MM.	30,00	UNIDADE	31,65	949,50	EXCLUSIVO ME/EPP
152	196 197 198	000051/2023 000208/2023 000342/2023	33 1 1	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA	2.900,00	UNIDADE	0,13	377,00	EXCLUSIVO ME/EPP
153	199 200	000208/2023 000220/2023	2 2	409646	LAMÍNULA DE VIDRO, CERCA DE 25 X 50 MM	605,00	PEÇAS	0,09	54,45	EXCLUSIVO ME/EPP
154	201	000233/2023	15	326297	CALDO SABOURAUD DEXTROSE 4%. FRASCO COM 500G.	2,00	FRASCO	291,00	582,00	EXCLUSIVO ME/EPP
155	202	000225/2023	1	326292	MEIO DE CULTURA, ÁGAR CLED, PÓ.	1,00	FRASCO	350,00	350,00	EXCLUSIVO ME/EPP
156	203	000237/2023	3	419146	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA	20,00	PACOTE	13,67	273,40	EXCLUSIVO ME/EPP
157	204	000236/2023	3	419975	FRASCO DE VIDRO, 100 ML, COM TAMPA PLASTICA ROSQUEAVÊL.	20,00	UNIDADE	18,34	366,80	EXCLUSIVO ME/EPP
158	205	000095/2023	2	327484	CORANTE, TIPO: VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42000. FRASCO COM 50,0 GRAMAS.	50,00	GRAMAS	0,79	39,50	EXCLUSIVO ME/EPP
159	206	000156/2023	6	408692	PONTEIRA 1000 MICROLITROS BAIXA RETENÇÃO,DESCARTÁVEL, SEM FILTRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: INCOLOR, EM RESINA GRAU MÉDICO (POLIPROPILENO PURO); COLAR COM SULCROS DE REFORÇO NA VERTICAL PARA MELHOR FIXAÇÃO NA PIPETA; VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS; MARCAS DE GRADUAÇÃO: 100, 500 E 1000 MICROLITROS; AUTOCLAVÁVEL; PONTA DE FORMATO CÔNICO NÃO CHANFRADO ; BAIXA RETENÇÃO ; BAIXA RETENÇÃO: FEITA EM RESINA QUE GARANTE MENOS RETENÇÃO DE LÍQUIDO NA SUPERFÍCIE POR SER MAIS HIDROFÓBICA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO COM LÍQUIDOS MAIS VISCOSOS; TESTADA POR LOTE E CERTIFICADA ATRÁVES DE ELETROFORESE EM GEL: AUSÊNCIA DE NUCLEASES (DNASE E RNASE), DNA, PIROGÊNIOS E INIBIDORES DE PCR - DEVE APRESENTAR CERTIFICADO POR LOTE; DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE TESTES FÍSICOS E FUNCIONAIS: TESTES DE DIMENSÃO, TESTE DE CENTRIFUGAÇÃO, VAZAMENTO, PRESSÃO, AUTOCLAVAGEM, CONGELAMENTO, VAZAMENTO; COMPATÍVEL COM PIPETAS DE DIVERSAS MARCAS: BIOHIT (MLINE E PROLINE), BRANDTECH (TRANSFERPETTE/S), EPPENDORF (RESEARCH PLUS E REFERENCE), THERMO (FINNPETTE), GILSON (PIPETMAN CLASSIC, G E L), NICHIRYO (NICHIPET) RAININ (PIPET-LITE E CLASSIC), SOCOREX (CALIBRA E ACURA), ENTRE OUTRAS. FABRICADA CONFORME A ISO 9001:2008.	2.000,00	UNIDADE	0,06	120,00	EXCLUSIVO ME/EPP
160	207	000269/2023	2	409084	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 200 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	5,00	PEÇAS	183,97	919,85	EXCLUSIVO ME/EPP
161	208 209	000051/2023 000231/2023	53 3	408188	MICROTUBO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2 ML, GRADUADO,TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, CRIOGÊNICO.	3.000,00	UNIDADE	0,66	1.980,00	EXCLUSIVO ME/EPP
162	210	000236/2023	5	409467	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 50 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	30,00	UNIDADE	3,16	94,80	EXCLUSIVO ME/EPP

163	211 212	000224/2023 2 000269/2023 4	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL,ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL	1.500,00	UNIDADE	0,05	75,00	EXCLUSIVO ME/EPP
164	213 214 215	000189/2023 4 000217/2023 6 000224/2023 3	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	4.000,00	UNIDADE	0,09	360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
165	216 217	000189/2023 3 000275/2023 1	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL,ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	2.500,00	UNIDADE	0,10	250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
166	218 219	000051/2023 35 000189/2023 5	408180	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	2.500,00	UNIDADE	0,19	475,00	EXCLUSIVO ME/EPP
167	220	000189/2023 7	408179	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	2.000,00	UNIDADE	0,10	200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
168	221	000385/2023 4	408260	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML, COM ORLA E BICO.	5,00	UNIDADE	7,32	36,60	EXCLUSIVO ME/EPP
169	222	000262/2023 2	438281	CADINHO DE PORCELANA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 ML, FORMA ALTA	5,00	UNIDADE	21,57	107,85	EXCLUSIVO ME/EPP
170	223	000233/2023 1	409072	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 100 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL.	200,00	UNIDADE	2,22	444,00	EXCLUSIVO ME/EPP
171	224	000262/2023 1	331361	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015, UNIDADE, FRASCO 25,00 G .	2,00	FRASCO	42,21	84,42	EXCLUSIVO ME/EPP
172	225	000220/2023 1	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA.	500,00	UNIDADE	0,14	70,00	EXCLUSIVO ME/EPP
173	226	000051/2023 12	331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,00	UNIDADE	84,87	254,61	EXCLUSIVO ME/EPP
174	227	000051/2023 14	334365	TIRA PARA URINÁLISE - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE 10 PARÂMETROS NA URINA	800,00	UNIDADE	0,33	264,00	EXCLUSIVO ME/EPP
175	228 229	000094/2023 5 000223/2023 1	408817	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPONENTES:COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:10 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	150,00	UNIDADE	0,18	27,00	EXCLUSIVO ME/EPP
176	230	000159/2023 5	408286	BÉQUER, MATERIAL:POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	10,00	UNIDADE	24,68	246,80	EXCLUSIVO ME/EPP
177	231 232 233	000156/2023 10 000363/2023 4 000385/2023 3	408271	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	17,00	UNIDADE	21,81	370,77	EXCLUSIVO ME/EPP
178	234 235	000156/2023 12 000385/2023 5	408268	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:500 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	13,00	UNIDADE	17,20	223,60	EXCLUSIVO ME/EPP
179	236	000070/2023 3	410318	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:80 TUBOS, TAMANHO:PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5 ML, COMPONENTES:COM TAMPA, ADICIONAL:IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE	5,00	UNIDADE	20,37	101,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	237	000051/2023 32	375911	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE)	300,00	UNIDADE	0,70	210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
181	238 239	000233/2023 24 000236/2023 6	409445	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:1000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, UNIDADE	60,00	UNIDADE	38,46	2.307,60	EXCLUSIVO ME/EPP
182	240	000352/2023 1	390194	SOLUÇÃO DE PENICILINA (10.000 UN./ ML) E ESTREPTOMICINA (10 MG/ML), EM NACL 0,9%, FILTRADA, ESTÉRIL, ADEQUADA PARA CULTURA CELULAR. FRASCO COM 100 ML.	2,00	FRASCO	135,31	270,62	EXCLUSIVO ME/EPP
183	241	000385/2023 6	409584	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 20 CM TIPO TAMPA:TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS:COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES:COM PLACA DE PORCELANA	2,00	UNIDADE	599,00	1.198,00	EXCLUSIVO ME/EPP
184	242	000259/2023 7	352191	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:APROXIMADAMENTE 12,9 MICROSIEMENS/CM	2,00	FRASCO	165,84	331,68	EXCLUSIVO ME/EPP
185	243	000259/2023 19	363743	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO:OXIGÊNIO ZERO DISSOLVIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA OXÍMETRO - FRASCO COM 250 ML	4,00	FRASCO	75,40	301,60	EXCLUSIVO ME/EPP
186	244	000233/2023 3	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:(CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR :60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-63-0	4,00	LITROS	29,60	118,40	EXCLUSIVO ME/EPP
187	245	000259/2023 8	360545	CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO,HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NH2OH.HCL, PESO MOLECULAR:69,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 5470-11-1	500,00	GRAMAS	0,18	90,00	EXCLUSIVO ME/EPP
188	246	000259/2023 12	389987	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 7", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:CÂNULAS DE PAREDES FINAS, COMPONENTE IIC/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	6,00	UNIDADE	14,25	85,50	EXCLUSIVO ME/EPP
189	247	000385/2023 7	409585	DESSECADOR, MATERIAL:VIDRO, TIPO:PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA:TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS:COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES:COM PLACA DE PORCELANA.	1,00	UNIDADE	710,55	710,55	EXCLUSIVO ME/EPP
190	248	000262/2023 5	408322	PAPEL DE FILTRO, TIPO:QUALITATIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 90 MM.	800,00	UNIDADE	0,09	72,00	EXCLUSIVO ME/EPP

191	249 250 251	000051/2023 46 000363/2023 2 000385/2023 2	408277	BÉQUER DE VIDRO GRADUADO, CAPACIDADE 100ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	110,00	UNIDADE	5,25	577,50	EXCLUSIVO ME/EPP
192	252	000363/2023 3	408266	BÉQUER DE VIDRO GRADUADO, CAPACIDADE 250ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	5,00	UNIDADE	7,56	37,80	EXCLUSIVO ME/EPP
193	253	000051/2023 11	460746	DNA TAQ POLIMERASE. CONCENTRAÇÃO: 5 U/UL. CONDIÇÃO DE ESTOQUE: -20°C. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE TAQ DNA POLIMERASE 500 U, 1 FRASCO DE MGCL2 1,25 ML, 1 FRASCO DE TAMPÃO 10X 1,5 ML. TAMPÃO DE ESTOQUE: 50% GLICEROL, 20 MM HEPES (PH 7.9), 100 MM KCL, 0.1 MM EDTA, 0.5 MM PMSF, 1 MM DTT. TAMPÃO 10X: 100 MM TRIS-HCL (PH 8.5), 500 MM KCL, (SEM ADIÇÃO DE MGCL2 QUE É FORNECIDO EM FRASCO SEPARADO NA CONCENTRAÇÃO DE 50 MM).	2,00	UNIDADE	385,07	770,14	EXCLUSIVO ME/EPP
194	254	000233/2023 28	412943	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:CONDUTIVIDADE,CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:CERCA DE 1410 MICROSIEMENS/CM.FRASCO 500 ML	2,00	FRASCO	74,15	148,30	EXCLUSIVO ME/EPP
195	255	000201/2023 5	150552	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 10 ML COM ARAME REVESTIDO E CERDAS DE NYLON	30,00	UNIDADE	11,39	341,70	EXCLUSIVO ME/EPP
196	256	000201/2023 7	150552	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML COM ARAME REVESTIDO E CERDAS DE NYLON.	30,00	UNIDADE	15,00	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
197	257 258	000051/2023 25 000233/2023 20	409645	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE (24 A 25) X 40 MM	1.500,00	UNIDADE	0,07	105,00	EXCLUSIVO ME/EPP
198	259	000269/2023 1	408630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 1000 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	5,00	UNIDADE	182,83	914,15	EXCLUSIVO ME/EPP
199	260	000233/2023 11	409508	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 25 ML, CALIBRAGEM: CALIBRADO	10,00	PEÇAS	30,26	302,60	EXCLUSIVO ME/EPP
200	261	000233/2023 23	414248	PIPETA, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	25,00	PEÇAS	10,97	274,25	EXCLUSIVO ME/EPP
201	262	000461/2023 1	414881	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE: 0,22 MM, DIMENSÕES: CERCA DE 15 MM	100,00	UNIDADE	2,30	230,00	EXCLUSIVO ME/EPP
202	263	000051/2023 3	409072	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 100 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL.	500,00	UNIDADE	1,82	910,00	EXCLUSIVO ME/EPP
203	264	000217/2023 1	410026	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL:PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL:HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDAVEL, APLICAÇÃO:PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 CM DE LARGURA. ROLO COM NO MÍNIMO 38 METROS	1,00	UNIDADE	243,75	243,75	EXCLUSIVO ME/EPP
204	265 266 267 268 269 270	000051/2023 45 000156/2023 16 000189/2023 8 000233/2023 22 000262/2023 6 000356/2023 1	417047	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL	5.000,00	UNIDADE	0,15	750,00	EXCLUSIVO ME/EPP
205	271	000051/2023 16	410785	PADRÃO PESO MOLECULAR, DNA LADDER, 100 A 1.000 PB. PADRÃO PESO MOLECULAR, DNA LADDER, 100 A 1.000 PB. FRASCO 500 MICROLITROS.	1,00	FRASCO	249,38	249,38	EXCLUSIVO ME/EPP
206	272 273 274	000070/2023 6 000094/2023 6 000189/2023 1	332343	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I): DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDO NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121° ATÉ 134° C E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS BEM IDENTIFICÁVEIS A CADA 5 CM DE FITA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ROLO DE 30M	105,00	ROLO	3,93	412,65	EXCLUSIVO ME/EPP
207	275	000259/2023 20	412584	TAMPA DE POLIPROPILENO, TIPO ROSCA, PARA VIAL DE 9MM, ABERTURA CENTRAL 6MM, COM SEPTO PTFE/SILICONE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	UNIDADE	99,38	496,90	EXCLUSIVO ME/EPP
208	276	000259/2023 13	457611	VIAL DE VIDRO BOROSILICATO, VOLUME 2ML, SNAP, DIÂMETRO DE BOCA 11MM, TRANSPARENTE, COM TARJA, DIMENSÕES 12 X 32MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5,00	UNIDADE	102,85	514,25	EXCLUSIVO ME/EPP
209	277	000259/2023 18	363167	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA. FRASCO 250 ML	2,00	FRASCO	88,32	176,64	EXCLUSIVO ME/EPP
210	278	000092/2023 9	414489	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO ÂMBAR; CAPACIDADE DE 30 ML.	50,00	UNIDADE	4,11	205,50	EXCLUSIVO ME/EPP
211	279	000233/2023 5	441638	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO: ÁLCOOL, FAIXA ESCALA: -10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 248 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO 7 MM	1,00	UNIDADE	56,30	56,30	EXCLUSIVO ME/EPP
212	280	000233/2023 31	409455	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1000 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	15,00	UNIDADE	24,80	372,00	EXCLUSIVO ME/EPP
213	281	000159/2023 8	440497	PINÇA DUPLA PARA BURETA TIPO CASTALOY. REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO; PONTEIRAS DE PROTEÇÃO PARA BURETAS EM SILICONE; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 250MM; ACABAMENTO JATEADO.	10,00	UNIDADE	65,39	653,90	EXCLUSIVO ME/EPP
214	282	000159/2023 9	212694	ROLHA DE BORRACHA N.06. ANTI-ÁCIDA, INDICADA PARA FECHAMENTO / VEDAÇÃO DE FRASCOS EM GERAL. ATÓXICA. ISENTA DE ENXOFRE. MEDIDAS: DIÂMETRO SUPERIOR: 21MM; DIÂMETRO INFERIOR: 17MM; ALTURA: 28MM.	200,00	UNIDADE	2,25	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
215	283	000051/2023 40	482539	CREATININA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE CREATININA. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - PICRATO ALCALINO. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO CONTENDO REAGENTES E PADRÃO CAPACIDADE: MÍNIMO 100 TESTES)	1,00	UNIDADE	131,98	131,98	EXCLUSIVO ME/EPP

216	284	000051/2023	36	452734	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA - KIT AST/TGO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE AST/TGO. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: KIT/TESTE. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO REAGENTE, CONTROLES, PADRÃO CAPACIDADE: 200 TESTES)	1,00	UNIDADE	73,88	73,88	EXCLUSIVO ME/EPP
217	285	000051/2023	58	452730	TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA - KIT TGP/ALT. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE TGP/ALT. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: KIT/TESTE. (UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO REAGENTE, CONTROLES, PADRÃO CAPACIDADE: 200 TESTES)	2,00	UNIDADE	177,33	354,66	EXCLUSIVO ME/EPP
218	286	000051/2023	37	452729	UREIA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE UREIA. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.(UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO CONTENDO REAGENTES E PADRÃO CAPACIDADE: 500 TESTE)	1,00	UNIDADE	188,00	188,00	EXCLUSIVO ME/EPP
219	287	000233/2023	7	408816	ALÇA DE NÍQUEL CROMO 5 CM USADA EM LABORATÓRIO ACOPLADA AO C	15,00	UNIDADE	5,62	84,30	EXCLUSIVO ME/EPP
220	288	000233/2023	8	450271	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5 ML, CALIBRAGEM: C	10,00	UNIDADE	48,53	485,30	EXCLUSIVO ME/EPP
221	289	000233/2023	9	409509	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10 ML, CALIBRAGEM:	10,00	UNIDADE	55,95	559,50	EXCLUSIVO ME/EPP
222	290	000233/2023	10	437651	COLUNA VIGREUX C/ TUBO LATERAL E JUNTA COMP. 200 MM A 600 MM	6,00	UNIDADE	55,29	331,74	EXCLUSIVO ME/EPP
223	291	000233/2023	17	349940	MEIO DE CULTURA, TIPO:MEIO BASE OXIDAÇÃO/FERMENTAÇÃO, 500 GR	2,00	FRASCO	612,58	1.225,16	EXCLUSIVO ME/EPP
224	292	000233/2023	26	417621	FRASCO REAGENTE DE PLÁSTICO POLIETILENO GRADUADO BOCA ESTREI	30,00	UNIDADE	33,24	997,20	EXCLUSIVO ME/EPP
225	293	000233/2023	27	465345	FRASCO REAGENTE DE PLÁSTICO POLIETILENO BOCA ESTREITA 250ML	30,00	UNIDADE	30,53	915,90	EXCLUSIVO ME/EPP
226	294	000156/2023	2	434729	BARRA MAGNÉTICA MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 40 M	5,00	UNIDADE	26,21	131,05	EXCLUSIVO ME/EPP
227	295	000156/2023	17	408836	BARRA MAGNÉTICA MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 30 M	5,00	UNIDADE	17,30	86,50	EXCLUSIVO ME/EPP
228	296	000156/2023	15	414112	BARRA MAGNÉTICA MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE , FORMATO: CILÍNDRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 30 M	5,00	UNIDADE	10,41	52,05	EXCLUSIVO ME/EPP
229	297	000156/2023	11	420829	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: CHATA COM COLHER , COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM	3,00	UNIDADE	12,00	36,00	EXCLUSIVO ME/EPP
230	298	000156/2023	9	409372	ESPÁTULA LABORATÓRIO MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: CANALETA , COMPRIMENTO: CERCA DE 15 C MATERIAL UNIDADE	9,00	UNIDADE	16,09	144,81	EXCLUSIVO ME/EPP
231	299 300	000092/2023 000236/2023	7 1	409442	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE. VOLUME 100 ML.	130,00	UNIDADE	4,29	557,70	EXCLUSIVO ME/EPP
232	301 302	000092/2023 000236/2023	8 2	409439	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE. VOLUME 500 ML.	50,00	UNIDADE	11,07	553,50	EXCLUSIVO ME/EPP
233	303	000159/2023	12	454354	ONTEIRA SEM FILTRO PARA MICROPIPETA COM CAPACIDADE DE 1000 - 5000 MCL, TIPO EPPENDORF. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,00	PACOTE	77,13	617,04	EXCLUSIVO ME/EPP
234	304	000092/2023	11	408988	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA E/OU NÍQUEL CROMO. CORPO FABRICADO EM LATÃO, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO PARA EVITAR QUEIMADURAS NAS MÃOS, COMPRIMENTO DE 250 MM.	10,00	UNIDADE	23,05	230,50	EXCLUSIVO ME/EPP
235	305	000092/2023	4	409449	FRASCO PARA REAGENTES COM TAMPA, FABRICADO EM BOROSILICATO, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA GL45 E ANEL DE VEDAÇÃO ANTI-VAZAMENTOS. VOLUME 100 ML.	15,00	UNIDADE	22,45	336,75	EXCLUSIVO ME/EPP
236	306	000092/2023	5	409443	FRASCO PARA REAGENTES COM TAMPA, FABRICADO EM BOROSILICATO, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA GL45 E ANEL DE VEDAÇÃO ANTI-VAZAMENTOS. VOLUME 250 ML.	15,00	UNIDADE	31,65	474,75	EXCLUSIVO ME/EPP
237	307	000092/2023	6	19972	FRASCO PARA REAGENTES COM TAMPA, FABRICADO EM BOROSILICATO, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA GL45 E ANEL DE VEDAÇÃO ANTI-VAZAMENTOS. VOLUME 500 ML.	15,00	UNIDADE	34,93	523,95	EXCLUSIVO ME/EPP
238	308	000236/2023	4	409426	FRASCO DE LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	100,00	PEÇAS	8,68	868,00	EXCLUSIVO ME/EPP
239	309	000201/2023	9	466673	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO: 5 POL. ALTURA: 2 POL. ABERTURA MALHAS: 0,063 MM. TAMANHO ABERTURA MALHAS: 250 TYLER	1,00	UNIDADE	347,00	347,00	EXCLUSIVO ME/EPP
240	310	000262/2023	8	212695	ROLHA DE BORRACHA. TIPO: MACIÇA. TAMANHO 8	10,00	UNIDADE	6,51	65,10	EXCLUSIVO ME/EPP
241	311	000237/2023	5	472339	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA LABORATÓRIO, AJUSTE: MANUAL, ELEVAÇÃO: 10 CM, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, TIPO: JACK COM BASE EM ALUMÍNIO	1,00	UNIDADE	487,26	487,26	EXCLUSIVO ME/EPP
242	312	000237/2023	6	480919	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA LABORATÓRIO, AJUSTE: MANUAL, ELEVAÇÃO: 25 CM, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM, TIPO: JACK COM BASE EM ALUMÍNIO	1,00	UNIDADE	587,71	587,71	EXCLUSIVO ME/EPP
243	313	000051/2023	55	372347	TUBO DE 4,5 ML PARA COLETA À VÁCUO COM TAMPA AZUL (CITRATO DE SÓDIO 3.2%), COM CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO. CAPAC. 4,5 ML.	300,00	UNIDADE	0,61	183,00	EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Total da Contratação: 116.366,22										

Unidade de Destino:

SELIC - Setor de Licitação





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br



MINUTA

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO SIE

Número Empenho Siafi : 2023NE000000
Empenho Interno: 000000/2023

Número

FORNECEDOR, FAVOR INFORMAR O Nº DO EMPENHO SIAFI NA NOTA FISCAL. MATERIAL PERMANENTE, FAVOR ENVIAR NFE PARA O Email: dipat@ufu.br

DEMAIS MATERIAIS, FAVOR ENVIAR NFE PARA O Email: material@umuarama.ufu.br

Data Emissão : dd/mm/2023 **Situação Atual:** 03 - Registra na
DICOP **Empenho:** 000000/2023

Evento: 1 - Empenho **Contrato:** -
Empenhos **Empenho Original:**

Unidade Gestora: **Gestão:** _____

Unidade Solicitante:

Ug/Gestão Emitente: 154043/15260 **Data**
Criação: dd/mm/2023 **Ano Orçamento:** 2023

Observação / Finalidade:

Almoxarifado:

Unidade de Entrega:

Endereço : **Número :**

Complemento:

Município : **Uf :** **Cep:**

Esfera Despesa	P.T. Resumido	Fonte Recurso Valor	Compl. Fonte	Nat.
-------------------	---------------	------------------------	--------------	------

Tipo .: **Modalidade Licitação .:**

Amparo .: **Inciso**

.. _____

Processo :

Município Beneficiado .: _____ **UF**
Beneficiada .: _____

Favorecido:

Banco:

Agência:

Conta:

Fone:

Fax:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

DF

CEP:

Prazo Entrega:
Dias

Forma Pagamento: 30
Validade da Proposta:

Item Natureza
Sequência

Valor **Valor**

SIASG / Reduz.	Processo	Marca	Modelo	Embalagem	Capac.
Unidade	Quantidade	Unitário	Total		

n.

Descrição do Item:

Valor do Empenho:

Observação:

Ordenador

Diretor de Compras e Licitações

CONDIÇÕES GERAIS DA NOTA DE EMPENHO
(ANEXO DA NOTA DE EMPENHO)
ORDEN DE FORNECIMENTO DE BENS

Fazem parte integrante da Nota de Empenho, independentemente da sua transcrição, o ato convocatório, as propostas e demais documentos constantes do Processo

1. VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

1.1. O material deverá ser entregue conforme prazo determinado no Termo de Referência ou Projeto Básico constante no processo supracitado, contados da data em que for acusado o recebimento da Nota de Empenho e desta ordem de fornecimento, ou conforme estipulado em edital. Existindo divergência entre as datas prevalecerá a que foi estabelecida no edital.

1.2. Tratando-se de material identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento e sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário, será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

1.3. O recebimento definitivo do objeto se dará quando o responsável pela solicitação e/ou comissão, conferir as especificações dos materiais entregues e, estando de acordo com as especificações da qualidade e quantidade descritos no Termo de Referência, der o aceite na Nota Fiscal.

1.4. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá ser realizado por escrito em até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega, contendo a justificativa, motivação e demais comprovantes, cabendo a CONTRATANTE apreciação do seu deferimento ou não.

1.5. O CONTRATADO ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não implicará em aceitação.

1.6. Independentemente da aceitação, o CONTRATADO garantirá a qualidade do material pelo prazo estabelecido na respectiva garantia oferecida do produto ou fabricante, bem como a constante na proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pelo contratante, conforme expresso na proposta.

1.7. Após a notificação de rejeição dos bens, caso os mesmos não sejam recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, fica autorizada a Administração a dar a destinação que melhor atender o interesse público sem ônus para o órgão junto à licitante vencedora.

1.8. Relativamente ao disposto neste título, aplicam-se também, subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados
- 2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

2.18. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

2.18.1. Assumir a responsabilidade e o(s) ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam sobre os materiais objeto desta Nota de Empenho;

2.18.2. Despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, até os locais indicados na referida Nota de Empenho;

2.18.3. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar o fornecimento do material que não esteja de acordo com as especificações, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falha na fiscalização do CONTRATANTE eximirá o CONTRATADO das responsabilidades provenientes daquela Nota de Empenho; e caso tenha que substituir qualquer material recusado pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste item, correrão por sua conta as necessárias despesas decorrentes de sua substituição; e

2.18.4. Ressarcir os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega do material objeto da Nota de Empenho;

2.18.5. Informar na Nota Fiscal as isenções com a fundamentação legal.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do

protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 2 (dois) meses.

3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

4. DO PAGAMENTO

4.1. Além das cláusulas constantes no Termo de Referência a contratante verificará:

a) Autenticidade da Nota Fiscal discriminativa dos materiais;

b) Regularidade do SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF).

4.1.1. Em caso de irregularidade junto ao SICAF o CONTRATANTE notificará o CONTRATADO para que sejam regularizadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias úteis conforme inciso I do Art. 31 da Instrução Normativa nº. 3/2018, podendo ser prorrogável por igual período.

4.2. Serão retidos na fonte os tributos incidentes sobre o pagamento conforme legislação pertinente, em especial, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

4.3. Caso o contratado esteja enquadrado em alguma Isenções, Regime Especial e ou Tratamento Diferenciado Tributário como: isenção, suspensão, redução de impostos, opção por regimes especiais de tributação, incentivos e outros benefícios fiscais incidentes sobre o pagamento, deverá informá-los no documento fiscal referenciando a embasamento legal, bem como apresentar Declaração e ou Certificado exigidos pela norma tributária;

4.4. O Comprovante Anual de Rendimentos Pagos ou Creditados e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte de que trata a Lei nº. 9.430, de 1996 será disponibilizado digitalmente por meio da internet no sítio da UFU conforme Instrução Normativa SRF nº. 119, de 28 de dezembro de 2000.

5. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

5.1. As cláusulas sobre infrações administrativas e sanções encontram-se no Edital.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

6.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. FORO ([ART. 92, §1º](#))

9.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Minuta de Nota de Empenho o que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Na contagem dos prazos previstos na Nota de Empenho, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

10.2. Não havendo expediente na Universidade Federal de Uberlândia no dia do término do prazo, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil

Uberlândia/MG,/...../..... (aqui deixamos a data aberta, no documento modelo eles colocaram data fixa)



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Diretor(a)**, em 18/05/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506310** e o código CRC **C8499B4E**.